

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2007**

NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 21.06.93 E SUAS ALTERAÇÕES, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO NOS PLENÁRIOS DO EDIFÍCIO SEDE SITUADO EM BELO HORIZONTE/MG - AV. GETÚLIO VARGAS 225, 8º E 10º ANDARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

OS ENVELOPES CONTENDO A "DOCUMENTAÇÃO" E A "PROPOSTA" DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS NO SETOR COMPETENTE DESTES TRT, À RUA CURITIBA 835, 7º ANDAR, CENTRO, BELO HORIZONTE, ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

LOCAL: Rua Curitiba, 835 - 7º andar, centro, Belo Horizonte/MG
ATÉ: 19 de outubro de 2007
HORÁRIO: às 14 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: Rua Curitiba, 835 - 7º andar, centro, Belo Horizonte/MG
DIA: 19 de outubro de 2007
HORÁRIO: às 14:10 horas

1 - OBJETO:

- 1.1 - Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos de áudio e vídeo nos plenários do edifício sede deste Tribunal em Belo Horizonte/MG, à av. Getúlio Vargas 225, 8º e 10º andares, conforme condições e especificações constantes neste edital e no **anexo V**.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 – Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a Habilitação Parcial Prévia e que protocolizem até o dia e hora fixados no preâmbulo deste edital, na rua Curitiba, 835, 7º andar, 02 (dois) envelopes distintos, hermeticamente fechados e rubricados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – "DOCUMENTAÇÃO"
TRT 3ª REGIÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2007
RAZÃO SOCIAL: _____ TELEFONE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE 2 - "PROPOSTA COMERCIAL"
TRT 3ª REGIÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2007
RAZÃO SOCIAL: _____ TELEFONE: _____
CNPJ: _____

- 2.2 - Os envelopes poderão ser enviados via postal, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos interessados que os mesmos estejam no setor competente até, no máximo, o horário previsto acima para protocolo dos envelopes. O TRT - 3ª Região não se responsabilizará por documentação e propostas enviados via postal, ou entregues/protocolados em outros locais que não seja o acima especificado.

3 – DA HABILITAÇÃO PARCIAL PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

3.1 - EMPRESAS CADASTRADAS NO SICAF:

- 3.1.1 – As empresas cadastradas no SICAF **deverão possuir habilitação parcial naquele Sistema, sendo facultada a apresentação, no envelope 1, dos documentos cuja validade esteja expirada no SICAF**, e possuir os índices contábeis exigidos no subitem 3.2.1, letra “D”, II ou comprovar capital social ou patrimônio líquido conforme inciso III do mesmo subitem.
- 3.1.2 – Para cadastramento no SICAF, o interessado deverá apresentar, em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – SIASG, a documentação discriminada na IN MARE nº 05/95. O Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região não é unidade de cadastramento do SICAF.

3.2 - EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO SICAF:

- 3.2.1 - As empresas que **não estejam cadastradas no SICAF** deverão providenciar o cadastramento, para este certame, no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO até as **18 horas do dia 16/10/2007**, mediante a apresentação dos documentos tratados nas alíneas “A”, “B”, “C” e “D”, devendo ser entregues preferencialmente em seqüência, numerados e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

A - Habilitação Jurídica

- I - Registro comercial, em caso de empresa individual.
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- III - Inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento original de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

B - Regularidade Fiscal

- I - Prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- II - Prova de inexistência de débito perante a Previdência Social nos termos da Ordem de Serviço nº 207, de 08.04.99, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, DOU de 15.04.99.
- III - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS conforme determina o artigo 27, letra “a”, Lei 8.036, de 11/05/90.

C - Qualificação Técnica

- I – Os documentos referentes à qualificação técnica deverão ser apresentados dentro do envelope “Documentação”, conforme item 4.

D - Qualificação Econômico-Financeira

- I - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta com a comprovação dos seguintes índices:

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad SG = \frac{AT}{PC + ELP} \qquad LC = \frac{AC}{PC}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem, mediante a apresentação do *Balanco de Abertura*.
- Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) publicados em Diário Oficial ou;
 - b) publicados em jornal de grande circulação ou;
 - c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - d) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura e de encerramento. Quando for apresentado o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro em questão.

III - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação - exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, apurados conforme subitem anterior.

3.3 - Os documentos deverão ter data de validade até, pelo menos, o prazo limite previsto para protocolo dos envelopes. Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet - poderão ser em cópia simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, os demais documentos exigidos neste edital deverão ser original ou cópia autenticada.

3.3.1 - Será fixada em 90 (noventa) dias a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

3.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

3.5 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006

3.6 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, enquadradas nas condições do “Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de pequeno Porte”, instituído pela Lei Complementar nº123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo providenciar a regularização, se vencedora, conforme estipulado em Lei.

4 - DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”:

4.1 - Os **licitantes** deverão possuir a habilitação parcial (no SICAF ou neste Tribunal), conforme item 3, e apresentar dentro deste envelope os documentos abaixo especificados para a participação nesta **Tomada de Preços**, devendo ser entregues, de preferência, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondente.

4.1.1 – Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionado com o objeto, dentro da validade.

4.1.2 – Atestado(s) (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com anotação de responsabilidade técnica no CREA, que comprove ter a licitante fornecido e instalado equipamentos de sonorização, vídeo projeção e infra-

estrutura para instalação (calhas, dutos, condutores, eletrodutos, eletrocalhas) em auditórios, plenários ou espaços equivalentes, inclusive com a relação de equipamentos.

- 4.1.3 - Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional qualificado (instaladores/eletrônica) para prestação dos serviços objeto desta Tomada de Preços. Tal comprovação dar-se-á através de:
- a) apresentação de ART do profissional ou atestado de capacidade técnica, emitido em seu nome, devidamente registrado na entidade profissional; e
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia do contrato de prestação de serviços ou do Contrato Social, de sorte a identificar que é seu diretor ou sócio.
- 4.1.4 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, assinada pelo representante legal da licitante, conforme **Anexo I**.
- 4.1.5 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme **Anexo II**.
- 4.1.6 – Declaração, em original, do licitante de que, por intermédio de seu responsável técnico, qualificado no subitem 4.1.3, vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações relativas à execução dos serviços, conforme **Anexo III**.
- a) A vistoria deverá ser agendada na Diretoria da Secretaria de Engenharia deste Tribunal, pelo telefone (31) 3228-7300, e realizada pelo responsável técnico qualificado no subitem 4.1.3
 - b) O profissional qualificado para a vistoria deverá apresentar-se com a “declaração de vistoria” já preenchida, para que possa ser visada por servidor deste Regional.
- 4.1.7 - Declaração do licitante de que está ciente da vedação contida no art. 3º, Resolução nº7, 18/10/05, modificado pela Resolução nº 9, 06/12/05, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Anexo IV**;
- 4.1.8 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, **exigida somente no caso de o licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices exigidos no subitem 3.2.1, "D", "II"**.
- 4.1.9 - Certidão que comprove a regularidade junto ao cadastro do **Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região**, emitida pelo setor competente, de acordo com as exigências contidas no subitem 3.2 deste **edital (exigido somente para as empresas que vierem a se cadastrar neste Regional)**.
- Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver juntada à documentação, será considerada a segunda via em poder da Comissão Permanente de Licitação, para fins de habilitação.
- 4.1.10 - Documento comprobatório de habilitação parcial válida no SICAF (**exigido somente para as empresas que estiverem cadastradas naquele sistema**).
- Este documento será emitido pela CPL, durante a sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação.
- 4.1.11 – Contrato social, com objeto compatível ao desta licitação, e/ou alterações contratuais pertinentes, em original ou cópia autenticada.
- 4.1.12 – Microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar 123/06.

- 4.2 - Os documentos deverão ter data de validade até, pelo menos, o prazo limite previsto para protocolo dos envelopes.
- 4.2.1 - Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet - poderão ser em cópia simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na Internet.
- 4.2.2 - Demais documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor deste Regional, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.2.3 - Os documentos poderão ser autenticados por servidores da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, situada na Rua Curitiba, 835, 7º andar, Centro, BH/MG, das 10 horas às 17 horas, de preferência até o dia anterior à data fixada para recebimento dos envelopes.
- 4.3 - A empresa poderá se fazer representar por pessoa credenciada mediante contrato social, procuração ou documento equivalente, com plenos poderes para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Tomada de Preços.
- 4.3.1 – É facultada a apresentação do documento de credenciamento, à Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura ou dentro do envelope **"DOCUMENTAÇÃO"**, ou a qualquer tempo. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 4.3.2 - A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

5 - DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL":

- 5.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa em computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, numerada página a página e deverá conter, sob pena de desclassificação:
- 5.1.1 - assinatura do representante legal ou do seu procurador legalmente constituído.
- 5.1.2 - preços unitário e total, conforme planilha constante do anexo V, em moeda corrente do país, devendo neles estar inclusas todas as despesas e tributos (IPI, ICMS, ISS, etc.), serviços, seguro, fretes e outros encargos incidentes sobre o objeto desta Tomada de Preços. Os preços propostos serão irrevogáveis.
- 5.1.2.1 – Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- 5.1.3 – Cronograma físico-financeiro, com período quinzenal, proposto pela empresa.
- 5.1.3.1 - A Diretoria da Secretaria de Engenharia, deste Regional, poderá solicitar adequação do cronograma físico-financeiro, no sentido de ajustá-lo às melhores condições técnicas, sem prejuízo à proposta apresentada.
- 5.1.4 - Apresentação de caderno contendo marca, modelo e especificação técnica detalhada dos produtos ofertados, catálogo de todos os produtos ofertados com a identificação do equipamento.
- 5.2 - Deverá conter, ainda:
- 5.2.1- Razão social, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone, fax, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento.
- 5.2.2 – Endereço eletrônico da empresa ou do responsável.
- 5.2.3 - Nome, CPF e telefone do representante legal para fins de celebração do contrato, se for o caso, procuração deste representante legal e comprovação de que foi emitida por quem de direito.
- 5.2.4 - Prazo de validade da proposta (em algarismo e por extenso) que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data prevista para entrega dos envelopes.

5.2.4.1 - As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas válidas pelo período acima indicado e as que indicarem prazo de validade inferior ao mínimo solicitado, serão desclassificadas.

5.3 - A proposta deverá conter apenas uma oferta para o serviço especificado.

5.4 - Em caso de dúvidas e divergências, as especificações técnicas do edital licitatório prevalecem sobre os projetos, que prevalecem sobre as planilhas.

6 - ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 - A abertura dos envelopes será feita em ato público pela Comissão Permanente de Licitação, no local e prazo assinados no preâmbulo deste Edital.

6.2 - Primeiramente, procederá a Comissão à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que deverá ser rubricada pela Comissão. Somente os habilitados nesta fase estarão aptos a prosseguir no certame licitatório.

6.3 - A regularidade do cadastramento do **licitante** no **Cadastro de Fornecedores do Tribunal** será confirmada mediante a exibição da **Certidão**, emitida pelo Setor competente, que será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes e juntada aos autos do processo licitatório.

6.4 - A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial válida do **licitante** no **SICAF** será confirmada por meio de consulta "**on line**", quando da abertura dos envelopes "**Documentação**".

6.4.1 - Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada **licitante**, declarações essas que deverão ser assinadas pelos presentes e também juntadas aos autos do processo licitatório.

6.5 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

6.6 - Havendo irregularidade no cadastramento junto ao **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região** ou no cadastramento e habilitação parcial no **SICAF**, a licitante será inabilitada.

6.7 - Também será inabilitado o licitante que não esteja, ou cadastrado e habilitado parcialmente no **SICAF** ou cadastrado/habilitado parcialmente neste Tribunal, nos termos desta Tomada de Preços.

6.8 - No caso de o licitante ser inabilitado por conta de irregularidade constatada quando da consulta no **SICAF** e comprovar, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de **Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE nº 05/95)**, ter entregado a documentação à sua **Unidade de Cadastramento** no prazo regulamentar, a **Comissão Permanente de Licitação** suspenderá os trabalhos, para certificação, e comunicará o fato ao Órgão gestor do SICAF, conforme item 8.9.1 da Instrução Normativa acima mencionada.

6.9 - Serão inabilitados os licitantes que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas ou rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências de habilitação.

6.10 - A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da fase de julgamento das propostas.

6.11 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

6.12 - Havendo desistência expressa de todos os licitantes, à interposição do recurso prevista no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL".

6.12.1 - Não havendo desistência, a Comissão Permanente de Licitação divulgará no D.O.U. e no site deste Regional a data para abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" que se dará em sessão pública, depois de decorrido o prazo previsto no dispositivo legal mencionado, sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.13 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, os envelopes contendo as propostas comerciais ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes e o resultado da habilitação dar-se-á, posteriormente, mediante publicação no Diário Oficial da União e no site deste Regional.

7 - DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO:

7.1 - Esta Licitação é do tipo menor preço na forma prevista no inciso I, § 1º do artigo 45 da Lei 8.666 de 1993.

7.2 - Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a empresa que, estando inteiramente de acordo com as especificações deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, para prestação dos serviços constantes no **anexo V**.

7.3 - No caso do licitante que ofertar o menor preço global não se enquadrar como ME ou EPP e existir na disputa beneficiários da LC nº 123/06 cujos preços forem até 10% superior ao melhor ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A CPL convocará a ME ou EPP mais bem classificada, através do endereço eletrônico obrigatoriamente informado conforme subitem 5.2.2, para apresentar uma nova proposta no prazo máximo de 24 horas, sob pena de preclusão.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- c) Não ocorrendo a situação prevista na alínea b, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4 - Após declarado vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da mesma.

7.4.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no edital licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

7.5 - Não serão consideradas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93.

7.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o disposto no § 2º, do art. 45, da Lei 8.666/93 e art.4º da Lei Complementar 123/06.

8 - DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO:

8.1 - Fica o licitante vencedor convocado a retirar a Nota de Empenho respectiva, à rua Curitiba, 835, 7º andar, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela CPL, à empresa adjudicatária.

8.2 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

8.3 - Fica o licitante vencedor convocado a assinar o termo contratual, a Av. Getúlio Vargas, 265, 8º andar, no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

8.4 - No caso da não retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste edital e na Lei 8.666/93.

8.5 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do

cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Além dos documentos previstos nesta **TOMADA DE PREÇOS** e de outros referentes ao cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da contratada, conforme o caso:

- a) aprovação de Projetos, Alvará de Construção e Taxas afins junto aos órgãos competentes;
- b) matrícula específica da obra e certificado de taxa de contribuição para acidente de trabalho;
- c) registro do contrato no CREA;
- d) cumprimento de todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança no trabalho;
- e) execução das obras em conformidade com as normas da ABNT, aplicando material de primeira qualidade;
- f) manutenção no local da obra de engenheiro responsável, ferramental, maquinaria, placas indicativas, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- g) reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;
- h) responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente ao TRT 3ª Região ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da obra;
- j) substituição de empregado que, por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução da obra;
- k) permissão do livre acesso da fiscalização deste Regional.

9.2- A contratada se responsabilizará pelos equipamentos, pessoal técnico, material, mão-de-obra, danos causados às instalações deste Tribunal Regional do Trabalho, durante toda a prestação de seus serviços.

9.3 – Concluído o serviço, a contratada deverá providenciar a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se a mesma terminada quando estiver completamente limpa, sem defeitos ou incorreções, e depois de ressarcidos eventuais danos feitos a qualquer obra ou bem público, ao particular ou mesmo acidentes com pessoas.

10 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

10.1. O prazo máximo para entrega dos equipamentos montados e funcionando, bem como da infraestrutura e todas as demais instalações funcionando é de 60 (sessenta) dias corridos após a ordem de início dos serviços.

10.2. O prazo máximo para conclusão do curso e treinamento é de 90 (noventa) dias corridos após a ordem de início dos serviços.

10.3. O desenvolvimento dos serviços processar-se-á de acordo com o cronograma físico-financeiro que deverá ser aprovado por este Regional.

11 - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - O TRT da 3ª Região exercerá a fiscalização do objeto licitado, através da Diretoria da Secretaria de Engenharia, a qual terá livre acesso a todas as dependências da obra.

11.2 - À fiscalização fica assegurado o direito de:

- a) solicitar à contratada a substituição imediata ou o afastamento de qualquer de seus empregados do canteiro de obra, por ineficiências, incompetências, má conduta, falta de respeito com as pessoas ou terceiros;
- b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo a substituição, bem como a retirada imediata do canteiro de obra;
- c) os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;
- d) o exercício da fiscalização pelo TRT 3ª Região, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

12- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA:

- 12.1 - No ato do recebimento dos serviços a contratada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias resultantes da execução do contrato, mediante apresentação da guia de recolhimento ou da certidão negativa de débito - CND, não se admitindo guias que não se relacionarem com a obra objeto desta licitação.
- 12.2 - A Contratada ofertará garantia de acordo com legislação vigente e não inferior a:
- Instalações – 3 anos
 - Equipamentos – conforme fabricantes e não inferior a um ano.

13 - DO PAGAMENTO:

- 13.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.
- 13.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 13.2 - O pagamento será feito em parcelas quinzenais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado e recebimento por parte da fiscalização. O recebimento será precedido de medição "in loco" e o pagamento será feito, em até 10 (dez) dias úteis depois de atestada a execução dos serviços pela Diretoria da Secretaria de Engenharia.
- 13.2.1 – o pagamento referente à manutenção será feito em 12 (doze) parcelas mensais iguais, em até 10 (dez) dias úteis depois de atestada a execução dos serviços pela Diretoria da Secretaria de Engenharia.
- 13.3 - - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.
- 13.4 - O Tribunal pode, a qualquer tempo, paralisar a obra, devendo ser pagos somente os serviços executados até aquele momento, sem qualquer ônus adicional, nos casos previstos no art.8º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 13.5- Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 13.6- Em caso de atraso nos pagamentos, conforme previsto no subitem 13.2 desta TOMADA DE PREÇOS, a contratante, quando do respectivo pagamento, corrigirá, monetariamente, o valor devido, pelo IPCA do IBGE.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.1 - A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, PTRES: 000571: 339030; 339039; 449052 e 000579-339039.

15 - CONDIÇÕES GERAIS:

- 15.1 - A simples apresentação da proposta implica na submissão a todas as condições estipuladas nesta Tomada de Preços e na Lei nº 8.666/93.
- 15.2 - Caso a contratada se recuse a executar os serviços, ou venha a fazê-lo fora das especificações, o Tribunal, após a rescisão do ajuste, poderá convocar os demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação.
- 15.3 – É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Tomada de Preços.

- 15.3.1 – A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Fiscalização entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.
- 15.4 - A critério do Tribunal, por conveniência administrativa ou adequação dos gastos à disponibilidade orçamentário-financeira, a presente licitação poderá: a) ser revogada e b) ter adiada sua abertura.
- 15.5 - Poderá ser anulada a presente licitação sempre que ocorrer ilegalidade, agindo o Tribunal de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer fundamentado.
- 15.6 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar qualquer pormenor não constante das propostas, bem como de outras informações destinadas a esclarecê-las, com vista ao julgamento das mesmas, mas a oferta não poderá ser modificada.
- 15.7 – A contratada se obriga a manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.

16 - DAS SANÇÕES:

- 16.1 - A multa por descumprimento do instrumento convocatório poderá ser aplicada quando o adjudicatário recusar-se injustamente a aceitar, retirar ou assinar instrumento contratual ou nota de empenho, bem como a honrar a proposta apresentada, respeitados os prazos definidos no instrumento convocatório.
- 16.2 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da etapa em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos.
- 16.3 – Multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias, em substituição à penalidade prevista no subitem 16.2.
- 16.4 – Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.
- 16.5 – Multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da Contratada.
- 16.6 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas. Não havendo prejuízo para o Contratante, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 16.7. As penalidades pecuniárias a que se referem os itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo contratante, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.
- 16.8. Na forma da lei, a aplicação das penalidades acima será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa.

17 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

- 17.1 - Este Edital será afixado no quadro de aviso da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua Curitiba, 7º andar, em Belo Horizonte e disponibilizado no mesmo endereço acima, para cópia, e no site deste Tribunal: www.mg.trt.gov.br
- 17.2 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: dsmp@mg.trt.gov.br.
- 17.3 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 17.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitações.
- 17.5 - Fazem parte integrante deste instrumento a minuta contratual, as plantas e os anexos I a V.

18 - DOS RECURSOS:

18.1 - Serão admitidos recursos administrativos e impugnação ao edital, nos termos dos artigos 109 e 41, da Lei 8.666 de 21/06/93, respectivamente.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2007

Cláudia Sampaio Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

TOMA DA DE PREÇOS Nº 07/2007

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ ou
CIC nº _____, sediada no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos da habilitação desta empresa no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, de _____ de 2007.

Nome do representante legal:
CPF:

ANEXO II**TOMADA DE PREÇOS 07/2007****DECLARAÇÃO**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

ANEXO III**ATESTADO DE VISITA**

Declaramos, em atendimento ao previsto nas especificações do edital da **Tomada de Preços nº 07/2007**, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e do RG/CREA nº _____, vistoriamos o local de execução dos serviços licitados, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Local e data

Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

Visto em / / .

assinatura e carimbo do servidor do TRT – 3ª Região

ANEXO IV**REF.: TOMADA DE PREÇOS 07/2007**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, estar ciente dos termos do art. 3º da Resolução nº 7, de 18/010/05, modificado pela Resolução nº 09, de 06/12/05, do Conselho Nacional de Justiça, e de que não poderá contratar, manter, aditar ou prorrogar contrato com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, caso conste, em seu quadro de funcionários, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.

(data)

(representante legal)

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO REFERENTE A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO NO EDIFÍCIO SEDE DO TRT – 3º REGIÃO.

1 – Objeto.

Fornecimento e instalação de equipamentos de áudio e vídeo nos plenários do edifício sede - av. Getúlio Vargas 225, 8º e 10º andares.

2 – Memorial Descritivo.

2.1 – Objetivo.

Implantação de sistema audiovisual para geração, gravação e difusão das atividades e programações que ocorram nos plenários do edifício sede, com interação no sistema de áudio existente.

2.2 – Apresentação.

Todos os equipamentos que compõem o sistema foram dimensionados dentro das mais modernas técnicas para emissão e parametrização de sistema de áudio e vídeo, tornando a instalação preparada para atender as mais exigentes e abrangentes necessidades, tais como: gravação de áudio e vídeo, palestras e apresentações multimídia, projeção de filmes e institucionais, interação com sistemas de vídeo conferência, processamento digital de imagens, pós-produção de áudio vídeo e interação com os microfones e sistemas de sonorização das salas de sessão, etc.

Na escolha dos equipamentos foram criteriosamente observadas as características individuais de cada item que compõe o conjunto de áudio e vídeo, observando a maior cobertura acústica a maior abrangência visual e melhor distribuição / utilização possível dos equipamentos.

2.3 – Funcionalidades.

2.3.1 – Sistema de sonorização.

Tendo como partida os sistemas já instalados, exclusivamente dimensionados para reuniões, a sonorização foi redimensionada como complementação destas instalações. Foi inserido um mixer digital, por possuir uma operação mais precisa, e memória, que permite salvar a melhor configuração para os diversos tipos de atividades que poderão ser realizadas no ambiente. Este mixer em conjunto com os mixer's automáticos existentes será a base do sistema de sonorização. Será utilizado tanto para controle dos periféricos existentes quanto para o controle e configuração do sistema de microfone a ser inserido.

Microfone sem fio:

Com cápsula dinâmica e resposta de frequência de 40~18KHz, este microfone poderá ser utilizado em todas as atividades, excluindo-se as sessões e reuniões plenárias. A faixa de transmissão será em UHF, com possibilidade de escolha da frequência de trabalho, tornando este equipamento extremamente confiável e livre de interferência.

Microfone para voz:

Deverá possuir as características técnicas/construtivas: Fator D variável, circuitos magnéticos N/DYM, 6dB de sensibilidade, resposta de frequência ultraplana; cápsula condensador com performance de estúdio, etc. Este microfone será específico para locuções e gravações de áudio com qualidade profissional. Esta gravação será inserida nas edições e poderá ainda, através do software de áudio existente, ser salva para utilização futura.

2.3.2 – Sistema de Vídeo.

O sistema de vídeo deverá atender todas as necessidades e opções de apresentações, tanto de palestras multimídia quanto projeção de filmes e institucionais. Pelas características arquitetônicas dos ambientes, foram adotadas soluções diferenciadas para cada ambiente, como segue:

ANEXO V (continuação)

Auditório 10º andar:

Para este ambiente o vídeo projetor ficará instalado no teto do plenário em posição frontal a tela. Esta, por sua vez, será instalada no entreforço, e o acesso a ela para instalação e manutenção será pela moldura metálica. O acionamento da tela será elétrico e o comando por controle remoto RF. O conjunto projetor e tela deverão estar perfeitamente alinhados com o eixo do auditório para que não haja interferência com no desenho do forro e para que haja melhor cobertura visual possível.

Como retorno de imagens, visando atender a mesa da presidência, será instalado no primeiro pilar um painel de Plasma/LCD 42" de cada lado. Este equipamento terá a mesma programação do vídeo projetor. Interligado ao vídeo projetor e central de controle teremos quatro pontos RGB/VC, estrategicamente distribuídos no ambiente para conexão de notebooks ou quaisquer sistema de vídeo que necessite projeção, por exemplo, estação de vídeo conferência, retroprojetor eletrônico, câmeras de documentos, câmeras internas, etc.

Auditório 8º andar:

Neste ambiente, em função das características arquitetônicas existentes, o sistema de projeção foi suprimido por um conjunto de monitores de plasma/LCD e estes terão as mesmas funcionalidades do décimo andar.

Para um perfeito funcionamento dos equipamentos de vídeo, está dimensionado um conjunto de periféricos como: switcher, amplificadores e equalizadores de vídeo que serão responsáveis pelo roteamento e qualidade do sinal de vídeo gerado tanto pelo DVD player ou pelo VCR, quanto pelos pontos de conexão RGB e vídeo, disponíveis no ambiente.

No décimo e oitavo andares serão instalados um conjunto de câmeras com comando de localização e focalização remota via software. O sinal de vídeo destas câmeras será enviado a um mixer com corte linear localizado na cabine de controle, este equipamento fará a escolha de qual sinal será enviado ou ainda poderá ser utilizado como um pré-programa do sistema de imagens. A imagem gerada por estas câmeras poderá ainda ser enviada aos processadores de vídeo e a partir daí será dado o endereçamento necessário, podendo tanto ser gravadas ou enviadas diretamente ao servidor para serem inseridas no site do TRT e divulgadas na internet.

Auxiliando as câmeras fixas está previsto uma câmera móvel, com pedestal para tomadas externas. Esta câmera possui recursos para gravação e armazenamento das imagens que deverão ser transferidas para a estação central.

2.3.3 – Sistema de pós-produção.

Todo sinal de vídeo gerado poderá ser editado e gravado através de software específico para edição. As gravações poderão ficar armazenadas no próprio PC até o limite da sua capacidade. Poderá, também, dependendo das condições da rede, ser transferido por intranet e armazenado nos servidores do TRT e ainda ser gravado em DVD e arquivado.

3 – Disposições Preliminares.

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE significa Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região que contratará os serviços objeto da presente licitação; o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada os serviços de fornecimento e instalação de equipamentos, e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Tribunal perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar.

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste projeto básico;
- b) às normas da ABNT;
- c) às disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal;
- d) aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

ANEXO V (continuação)

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço em questão. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

As presentes especificações foram elaboradas sob responsabilidade direta do Tribunal. A CONTRATADA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução.

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão consultar as especificações e vistoriar o local das instalações, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Esta especificação de equipamentos e a planilha de quantitativos e preços são estimativas para a realização deste serviço, sendo obrigatória a vistoria "in loco" para dirimirem-se todas as dúvidas referentes ao local de trabalho, materiais a serem empregados, serviços a serem executados, horários de locomoção interna dos materiais, medições das áreas, etc. A visita será efetuada em datas e horários previamente marcados junto à FISCALIZAÇÃO e deverá ser feita por responsável técnico das LICITANTES.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos no projeto básico, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Competirá à CONTRATADA fornecer todas as ferramentas, máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc. A FISCALIZAÇÃO poderá admitir subempreiteiros da CONTRATADA, a serem submetidos à sua prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

As máquinas e os equipamentos que a CONTRATADA levar para o local dos serviços, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e estarem de acordo com as especificações. A inobservância das presentes especificações técnicas implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização. Material similar a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Diário de Obras. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da similaridade, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA, ficando vedado qualquer repasse para o Tribunal.

Deverão ser recuperados todos os revestimentos de piso, paredes e forros removidos e/ou demolidos para o caminhamento da infra-estrutura elétrica e de montagem dos equipamentos, mantendo-se os padrões de acabamento originais.

A CONTRATADA será responsável pela proteção de todas as instalações do prédio a ser reformado, até sua formal entrega ao Tribunal. Quaisquer danos causados a terceiros, bens e equipamentos serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que por eles responderá.

ANEXO V (continuação)

Cumpra à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços até o cumprimento integral do contrato. A equipe técnica responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução das instalações. A CONTRATADA deverá manter permanentemente nos locais objetos um preposto que, na ausência do Responsável Técnico, será o seu representante. Somente essas pessoas serão consideradas habilitadas a tratar com a FISCALIZAÇÃO.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos aos serviços, ainda que nas dependências da CONTRATADA.

A CONTRATADA cuidará para que todo o local permaneça sempre limpo e arrumado, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

Os serviços só serão considerados entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos: execução de infra-estrutura elétrica, montagem dos equipamentos, treinamento dos operadores designados pelo TRT e manutenção preventiva e corretiva, tendo sido efetuada a vistoria pela FISCALIZAÇÃO que, em aceitando a entrega, emitirá o termo de recebimento provisório.

4 – Documentação Necessária.

4.1 – Habilitação Técnica.

Declaração da LICITANTE de que, por intermédio de seu responsável técnico, vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Deverá ainda possuir quadro técnico compatível com o objeto da licitação, composto por técnico(s) instaladores / eletrônica, comprovado com a apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou documento equivalente. Comprovação que o responsável técnico da licitante, junto ao CREA, faz parte do quadro permanente de funcionários da empresa por ocasião da data da licitação.

A LICITANTE deverá apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -CREA competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro da validade.

Atestado(s) (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com anotação de responsabilidade técnica no CREA, que comprove ter a licitante fornecido e instalado equipamentos de sonorização, vídeo projeção e infra-estrutura para instalação (calhas, dutos, condutores, eletrodutos, eletrocalhas) em auditórios, plenários ou espaços equivalentes, inclusive com a relação de equipamentos.

4.2 – Apresentação da Proposta.

Apresentação de caderno contendo marca, modelo e especificação técnica detalhada dos produtos ofertados, catálogo de todos os produtos ofertados com a identificação do equipamento, planilha orçamentária conforme modelo padrão TRT e cronograma físico-financeiro com período quinzenal.

5 – Equipamentos e Materiais de Infra-Estrutura.

A – PLENÁRIO 10º ANDAR.

ANEXO V (continuação)

5.1 – ÁUDIO.

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO
5.1.01	1	UN	<p>MIXER DE ÁUDIO DIGITAL COM 16 CANAIS DE ENTRADA ANALÓGICA</p> <p>Total de entradas: 16 entradas balanceadas P-10 de linha, 20 Mono XLR para microfone (12 standard mais 08 cartão de expansão com 8 entradas analógicas); Saída master e monitor: saída L/R balanceada P-10 (monitor), L/R balanceada XLR estéreo; 2 Trk Master I/O: Saída estéreo XLR, balanceada L/R, 2-TRK RCA: L/R RCA; Stereo Digital I/O: 8 canais ADAT digitais I/O, coaxial S/PDIF via conector RCA; RS/To Host Port: RS422 (TO HOST PORT) permite conexão direta de um PC ou "lincar" duas mesas para uso simultâneo; 4 equalizador paramétrico para as entradas 1-16, effects returns, AUX sends e stereo output. 2 equalizadores paramétricos para entradas 17-24. Equalizador de 4 bandas: 20Hz~20kHz, 1/12 por oitava, fator Q .1 – 10; Ganho: Entrada (1-12): PAD (0/26), ganho (-16dB to -50dB) / Entrada (13-14): ganho (+10dB to -20dB) / Entrada (15-16): ganho (+10dB to -20dB); Fader: 15 x 60mm motorizado; Phanton power em todos os 12 canais de microfone; Display gráfico LCD 320 x 80 pontos, com luz de fundo e controle de contraste, VU meter 12 segmentos para as saídas ST OUT; Conversão AD/DA: 24-bit 96kHz; Processador interno: DSP 32-bit, EQ 44-bit; Memória: 99 cenas, 80 EQ (40 preset, 40 usuário), 99 efeitos (42 preset, 57 usuário), 80 dinâmicos (40 preset, 40 usuário).</p>
5.1.02	2	UN	<p>MICROFONE SEM FIO 1440 CANAIS</p> <p>Faixa de freqüência: 518 ~ 866 MHz; Freqüências: transmissão / recepção: 1440; Presets: 4; <u>Largura</u> da faixa: 36 MHz; <u>Desvio</u> por saturação: +/- 48 kHz; <u>Resposta de freqüência (microfone)</u>: 40~18KHz; Relação sinal/ruído: > 110 dB(A); Distorção harmônica total: < 0,9 %; Normas aplicáveis: ETS 300422 , ETS 300445 , CE , FCC; Conector da antena do receptor: 2 BNC, 50 Ohm; Saída de áudio: Conector XLR/P-10; Nível de saída de áudio: (<u>balanceado</u>) XLR: +18 dBu max ; Nível de saída de áudio: (<u>não balanceado</u>) Jack: +10 dBu max; Alimentação: (receptor) 10,5 - 16 VDC baterias AA; Dimensão: (Receptor): 212 x 145 x 38 mm; Peso (receptor): 1100 g; Potencia de saída do transmissor: 30 mW; Alimentação (transmissor): 2x 1.5 V baterias AA; Vida útil das baterias do transmissor: >8 h; Dimensão: Diâmetro= 50 mm x comprimento= 225 mm; Peso: 450 g; Transdutor dinâmico, padrão polar cardióide; Sensibilidade de áudio: 1,5 mV/Pa; Pressão sonora: 150 dB(SPL) max.</p>
5.1.03	2	UN	<p>PEDESTAL TIPO ESTÚDIO</p> <p>União para a regulagem de movimento é do tipo alavanca; Suporte Universal easy lock plus; Pintura Epox preto; Haste Simples; Altura de 1,0 a 2,0 metros; Peso 1,74 Kg.</p>
5.1.04	1	UN	<p>MICROFONE TIPO ESTUDIO PARA VOZ</p> <p>Fator D variável para mínimo efeito de proximidade; Circuitos magnéticos N/DYM, proporcionando mais 6dB de sensibilidade; Resposta de freqüência ultra plana; Cápsula condensador com performance de estúdio; Diafragma largo; 3 filtros selecionáveis: -6dB, 250-100Hz / Seleção delicada de 12dB, 1000-100Hz e uma chave de seleção de -3dB para altas freqüências; Filtros de sopro e vento integral</p> <p>Especificações</p> <p>Cápsula dinâmica; Padrão cardióide; Baixa impedância balanceada; Resposta de freqüência: 45~20KHz; Nível de saída (0dB=1mW/Pascal) em 1KHz: -51dB; Tensão de circuito aberto: 3.1mV/Pascal; Acabamento: Níquel / Cetim; Conexão: XLR 3 pinos; Peso: 709g.</p> <p>Suporte aranha.</p>

ANEXO V (continuação)

5.1.05	1	UN	<p>MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR A BATERIA E SUPORTE PARA CAMERA Transmissor portátil</p> <p>Oscilador controlado a cristal PLL; Faixa de operação: 792MHz ~ 806 MHz disponíveis em 102 frequências; Potencia de transmissão de: 30mW ou 5mW selecionável; Antena: 1/4 onda; Sinal de tom piloto: 32 kHz; Resposta de frequência: 50 Hz ~ 18 kHz (típico); Desvio de referencia: ±5 kHz (-60 dBV, entrada 1kHz); Relação sinal ruído: 60 dB ou mais (Desvio ±5 kHz em modulação de 1 kHz, ponderação A); Atenuador de áudio: 0 a 21dB (em 3 dB passos); Faixa de ajuste: Nível de entrada de áudio: -60 dBV (nível do atenuador 0dB); Conexão de entrada de áudio: Conector 3.5mm e jack 3 pólos; Indicações: LCD: Canal de operação (numero e frequência), Nível de atenuação, nível de saída de RF (alto/baixo), posição da entrada de áudio, estado da saída RF, estado da bateria e tempo acumulado de operação; LED: Alimentação; Alimentação: DC 3.0V (com duas baterias alcalinas AA); Vida útil das baterias: 6 horas com, baterias alcalinas AA, operando a 25°C em 30mW de saída; Peso 140g incluindo as baterias; Dimensões: 63 x 100 x 27 mm</p> <p>Microfone</p> <p>Tipo lapela de alto desempenho, onidirecional, condensador de eletreto; Resposta de frequência: 40Hz~20KHz; Sensibilidade: -40dB (10mW); Cabeça do microfone: 8.5mm diâmetro X 14.5mm aproximadamente</p> <p>Receptor portátil</p> <p>Oscilador controlado a cristal PLL; Faixa de operação: 792MHz ~ 806 MHz disponíveis em 102 frequências; Antena: 1/4 onda; Sinal de tom piloto: 32 kHz; Nível de sintonia RF: 15 dBµ; Resposta de frequência: 50 Hz ~ 18 kHz (típico); Desvio de referencia: ±5 kHz (em 1kHz de modulação); Relação sinal ruído: 60dB ou maio (Desvio ±5 kHz em modulação de 1 kHz, ponderação A); Conexão de saída de áudio: Conector 3.5mm e jack 3 pólos Nível de saída de áudio: -58 dBm; Nível de saída monitor: 5 mW; Indicações:</p> <p>LCD: Canal de operação (numero e frequência), modo de saída de áudio, nível de RF de entrada, Bateria do receptor e tempo acumulado de operação; LED: Indicação do modo de RF; Alimentação: DC 3.0V (com duas baterias alcalinas AA); Vida útil das baterias: 6 horas com, baterias alcalinas AA, operando a 25°C ; Dimensões: 63.0 x 100.0 x 30.0 mm; Peso: 180 g incluindo as baterias; Suporte adaptador para câmera incluído.</p>
5.1.06	2	UN	<p>CASE PARA PERIFÉRICOS 19", 12 UR</p> <p>12 espaços (UR), Acabamento em alumínio martelado Padrão 19", Sem tampa traseira e frontal, Barras internas laterais p/ fixação de equipamentos.</p>
5.1.07	1	UN	<p>MULTI CABO PARA VOZ 48 VIAS COM CONECTORES XLR</p> <p>Multi cabo parta voz e instrumentos, com conectores montados em caixas metálicas instalada na cabine de controle, para interligação entre cabine de controle atual e cabine de controle futura.</p> <p>Multi cabo balanceado 48 pares espaguetado 2x24AWG; capa externa em PVC flexível verde escuro; Espaguete interno cinza, numerado a cada 5 cm; peso: 0,466K/m; diâmetro externo: 21.40 (+/-0,4mm).</p> <p>Painel de conexão de áudio; entrada de sinal: 20XLR FP; saída de sinal: 28 XLR ML.</p> <p>Especificações técnicas: Resistência do condutor: 20°C (max) < 58 Ohms/Km; Capacitância nominal: (condutor / condutor) 58 nF/Km; Capacitância nominal: (condutor / blindagem / condutor) 100 nF/Km; Impedância: 85 Ohms; Condutores: Cobre estanhado 24AWG preto e vermelho com torção a cada 25mm.</p>
5.1.08	1	UN	<p>RACK METÁLICO PADRÃO 19", 16UR</p> <p>Rack metálico largura padrão 19", altura 16 UR, aberturas laterais em aço e porta em acrílico, unidade de ventilação termo controlada com 02 (quatro) ventiladores, régua de tomadas metálica com 12 (doze) pontos dimensionadas em função da carga dos amplificadores e periféricos, tampa cega para fechamento das partes não utilizadas. Profundidade: 57 cm.</p>

ANEXO V (continuação)

5.2 – VÍDEO.

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO
5.2.01	1	UN	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI, CONTRASTE 1000:1 Resolução nativa: XGA (1024 x 768), MAC21", compatível para até UXGA (1600 x 1200); Display: 0.7" DDR DLP; Frequências Hor/Vert. fH 15~126 kHz / fV 43~200; Sistema de cor: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL(60)/PAL-M/PAL-N/SECAM/DTV/HDTV; (480I, 480P, 540P, 576I, 576P, 720P, 1035I, 1080I); Resolução de vídeo: 520 linhas (vídeo composto), 750 linhas (DTV); Brilho: 4000 ANSI Lumens modo standard / 3000 ANSI Lumens em econômico; Relação de contraste: 1000:1; Conectividade para rede LAN com servidor de internet integrado; Controle remoto IR ou via cabo com conector P-2; Sistema de som estéreo 2X3 Watt; Ruído do exaustor: 35dB modo standard, 33dB modo econômico; Movimento horizontal e vertical para lente (vertical +/-50%, Horizontal +/-15%); Vida útil da lâmpada: 2000 horas Modo Standard, 3000 horas em modo baixo; Projeção: 40"~300" horizontais; Lâmpada: 2X250Watts; Conexões de entrada: 2 RGB analógico (1 conector mini DB-15, 5X BNC), RGB digital componente (conector 24 pinos DVI-D/DHCP), 2X áudio estéreo (conector P-2), 1 vídeo composto, 1 SVHS, áudio estéreo (conector RCA); Alimentação: 100-240V AC, 50/60Hz.</p>
5.2.02	2	UN	<p>TV PLASMA/LCD CONTRASTE 10.000:1 TV/Monitor Plasma/LCD 42"; Diagonal visual 106,68 cm; Resolução 852 x 480 pixels; Contraste: 10.000:1; Brilho: 1.500 cd/m²; Clear Filter (redução dos reflexos na tela); Fan free (redução do ruído); Progressive Scan 120 Hz; Conexão HDMI; Vida útil: 20 anos (60.000 horas); XD Engine Tela Formato de Tela : 16:9; Número de Cores : 230 bilhões; Ângulo de visão : 160° x 160°; Vídeo: Noise Reduction; XD Engine; Progressive Scan; Digital Comb Filter: 3D; Controle de Temperatura de Cor (frio / quente / pessoal / normal); Formatos de Tela : 4:3 / 16:9 / Horizon / Zoom; Controle Automático de Imagem (APC) (nítida / ótima / suave / pessoal); Vida Útil : 20 anos (60.000 horas); Áudio: Bass/Treble/Balance; Potência RMS: 20 W RMS (10W x 2); AVL; Mono/Stereo/Dual/Nicam : estéreo; EZ Sound : flat/música/cinema/esportes/pessoal; PIP: PIP/Twin Picture; Funções: Congelamento de Imagem : normal / branqueador / órbita / inversa; Ajuste do Relógio; On/Off Timer; Sleep Timer; Programação Manual/Auto; Closed Caption/Text; Mute; Bloqueio; Configuração Manual / Automática; Redutor de Consumo; Desligamento Automático; Ajuste de Tela; Conexões: Entrada HDMI, Entrada RGB, Entrada de áudio PC, RS-232C, Entrada Vídeo Componente (2X), Entrada S-Video, Entrada de áudio e Vídeo (2X); Saída de áudio e vídeo; Saída de áudio variável, Entrada RF, Entrada de controle remoto (IR Jack); Potência: Consumo: 180 W (médio), Consumo Stand-by: <1W, Voltagem automática : 100~240V; Físico: Peso : 23,7Kg, dimensões LxAxP (mm) : 1127x693x100, cor do Gabinete : Preto Fosco c/ detalhes "black piano", Base para balcão inclusa, suporte de parede.</p>
5.2.03	1	UN	<p>TELA ELÉTRICA TENCIONADA 180" Tela de projeção de formato vídeo 4:3; Motorizada c/ sistema de acionamento por controle remoto IR. Área visual 180" diagonais (2,74x3,66 (AltXlarg) aproximadamente); case metálico com pintura eletrostática; proteção eletrônica para motor; parafusos em aço inoxidável.</p>
5.2.04	3	UN	<p>CÂMERA COLORIDA PTZ CCD Sistema de cor: NTSC; Elemento de imagem: 1/4" CCD; 410,000 / 380,000 pixels; 470 X 360 linhas de resolução de TV; Relação sinal / ruído: >49dB; Iluminação mínima: 1lux; Zoom óptico motorizado 12X; Zoom digital: 16X (max); Lente: f=3.8~45.6mm, F 1.6~2.7; Pan: ±175°(350° total, velocidade máxima 100°/sec); Tilt: -195° ~ 15° (210° total, velocidade máxima 100°/sec); Presets 16 posições; Função dia/noite; Sistema de comunicação: RS-485; Alimentação/consumo: 12VDC / 12W; Com controle remoto IR.</p>

ANEXO V (continuação)

5.2.05	1	UN	<p>CÂMERA COLORIDA 530 LINHAS CCD</p> <p>Lente: 12:1 velocidade variável (1.2 - 22 sec.), Lente zoom (48X zoom digital) f=6.0 to 72.0 mm; F1.6 to 2.4, diâmetro do filtro 58mm;</p> <p>Foco: Automático / Manual (anel) / Infinito / um pulso para automático;</p> <p>Elemento de imagem: 3X CCD 1/3", 380.000 pixels / efetivo 340,000 pixels (NTSC), 450,000 pixels / efetivo 400,000 pixels (PAL), progressivo/Scan entrelaçado;</p> <p>Velocidade do obturador: 1/4, 1/8, 1/15, 1/30, 1/60, 1/90, 1/100, 1/125, 1/180, 1/250, 1/350, 1/500, 1/725, 1/1000, 1/1500, 1/2000, 1/3000, 1/4000, 1/6000, 1/10000 segundos (NTSC);</p> <p>Exposição: Automático / Manual;</p> <p>Ganho: 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18 dB;</p> <p>Iluminação mínima: 1 Lx com F1.6 por 18 dB de ganho;</p> <p>Resolução horizontal: 530 linhas</p> <p>Viewfinder: LCD 180.000 pontos preto e branco, resolução horizontal: 500 linhas</p> <p>Sinal de áudio: gravação: 48 kHz/16-bit, 32 kHz/12-bit, reprodução: 48 kHz/16-bit, 32 kHz/12-bit, 32 kHz/16-bit, 44.1 kHz/16-bit</p> <p>Alto falante dinâmico diâmetro 20mm integrado</p> <p>LCD híbrido 2.5", 211.200 pontos (960x220)</p> <p>Velocidade do tape: Aproximadamente 28.2 mm/sec (modo DVCAM), aproximadamente 18.8 mm/sec (modo DV SP)</p> <p>Tempo máximo de gravação: 40 minutos (modo DVCAM), 60 minutos (modo DV SP)</p> <p>Sistema de vídeo EIA standard: colorido NTSC</p> <p>Conexões</p> <p>Vídeo IN/OUT conector RCA X1, Luminância: 1 Vp-p 75 Ohms, não balanceada, Sincronismo negativo.</p> <p>Áudio IN/OUT conector RCA (x2), 327 mV, Impedância de saída menor que 2.2 KOhms, Impedância de entrada maior que 47 KOhms.</p> <p>S-Video IN/OUT conector mini-DIN 4 (x1), luminância: 1 Vp-p, 75 Ohms não balanceada, crominância: 0.286 Vp-p (NTSC)</p> <p>áudio IN XLR fêmea (x2), 327 mV, -60 dBu, 3 KOhms, +4 dBu, 10 Ohms (0 dBu = 0.775 Vrms)</p> <p>i.LINK™ *7 (DV IN/OUT) 4 pinos (x1)</p> <p>LANC Stereo mini jack (2.5 mm)(x1)</p> <p>Headphone estéreo P-2 (x1)</p> <p>Alimentação Externa: DC IN 8.4 V com adaptador</p> <p>Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C (32 ~ 104 °F)</p> <p>Temperatura de armazenamento: -20 ~ 60 °C (-4 ~ 140 °F)</p> <p>Alimentação: DC 7.2 V baterias</p> <p>Consumo: Gravação com LCD viewfinder somente: 4.7 W, gravação com LCD monitor somente: 5.4 W, gravação com LCD viewfinder e LCD monitor: 5.7 W, reprodução no LDC: 4.1 W</p> <p>Dimensão: 118 x 180 x 393 mm canceler somente</p> <p>Peso: 1.6Kg</p> <p>A câmera deverá ser fornecida com case, todo os seus acessórios mais uma bateria</p>
--------	---	----	---

ANEXO V (continuação)

5.2.06	1	UN	<p>MESA CONTROLADORA DE VÍDEO 4 CANAIS</p> <p>Entradas Vídeo composto: 4, vídeo S-VHS: 4, vídeo componente: 4; Áudio analógico (não balanceado): 4, áudio analógico estéreo (aux): 2</p> <p>Saídas Vídeo composto: 1, vídeo S-VHS: 1, vídeo componente: 1; Vídeo composto monitor: 4; Áudio analógico estéreo (não balanceado): 2, headphone: 1</p> <p>Características: Sincronismo de áudio: Tempo de atraso ajustável de -19 a +3 frames; Canal TBC duplo: Sincronização total do quadro: 4:2:2, 13.5MHz; Efeitos digitais inclusos: Rolagem A/B, A/B dissolve, PIP, Linha de borda, Chave de cor, Zoom, Mosaico, preto e branco, Art Paint, e mais de 50 efeitos digitais com varias velocidades de transição; Controle de posição com efeito mosaico: Controle de posição de tela por joystick com 2 opções de tamanho de mosaico retangular; Chave de efeito de memória: 30; Sistema de conexão RS-232; GPI: Controle remoto "trigger" com efeitos pré programados em seqüências de F01 a F30; Processamento de cor: Brilho: +/-1-%, Contraste: +/-3dB, Cor: +3/-10dB, R.G.B, Preto e branco: +/- 10°; Especificações de áudio: Resposta de freqüência: 20~20KHz, +/-3dB, THD < 1%; Com todos os cabos, adaptadores, manuais e acessórios inclusos.</p>
5.2.07	3	UN	<p>MONITOR COLOR 10"</p> <p>Monitor de TV, controle remoto com Visibilidade total em ambientes sem luz; teclas maiores para melhor visualização; Suave brilho azulado; alimentação 110/220 VAC (com adaptador); padrão de cor PAL-M/PAL-N/NTSC; monitor de áudio e vídeo; Informações OSD em três idiomas (português); sound bip; temperatura de cor dimensões (LxAxP)mm 262x260x305; peso: 6.75Kg</p>
5.2.08	1	UN	<p>MATRIZ RGB 4X4</p> <p>Matriz RGB 4 entradas X 4 saídas de alta performance com resolução VGA até UXGA e 02 canais de áudio estéreo por entrada/saída; Faixa de vídeo: 440 MHz; Faixa de áudio: 100 KHz Compatível com HDTV; Ganho: 0.05%; Diferencial de fase: 0.13°; Fator K: 0.05%; Relação sinal/ruído: 73dB (vídeo), 77dB (áudio, não ponderada); Vídeo crosstalk: -55dB; Máxima saída de vídeo: 2,6 Vp-p; Máxima saída de áudio: 21 Vp-p; áudio crosstalk @ 20KHZ: -81.1 dB; Áudio THD + NOISE: 0.031%; 2° harmônica: 0.02%; Alimentação: 230 VAC, 50/60 Hz, consumo: 12 VA máximo; Porta de controle RS-232, RS-485; montagem padrão 19" 1UR; Peso: 2.7kg</p>
5.2.09	1	UN	<p>MATRIZ VÍDEO COMPOSTO 5X5</p> <p>Matriz de vídeo composto e áudio sendo: 5 entradas X 5 saídas; Faixa de vídeo: 70 MHz; Faixa de áudio: 29 KHz; Ganho: 0.02%; Diferencial de fase: 0.44°; Fator K:< 0.05%; Relação sinal/ruído: 75.1dB (vídeo), 74dB; Vídeo crosstalk: -51.4dB @ 5 MHz; Máxima saída de vídeo: 2 Vp-p; Máxima saída de áudio: +19dBm; áudio crosstalk: 105 dB; Áudio THD + NOISE: 0.102%; 2° harmônica áudio: 0.053%; Alimentação: 100~240 VAC, 50/60 Hz, consumo: 28 VA max; montagem padrão 19" 1UR; Peso: 2.7kg</p>
5.2.10	1	UN	<p>DISTRIBUIDOR DE VÍDEO COMPOSTO/S-VHS 1:10</p> <p>Amplificador/distribuidor de duplo formato, sinais de vídeo composto e vídeo S- Vídeo (Y/C), com sinais de áudio estéreo, com conversor de sinais integrado de alta qualidade</p> <p>Entradas: 1X vídeo composto, 1Vp-p/75Ω com conector BNC e 1X (Y), 1Vp-p/75Ω, (C) 0.3Vp-p/75Ω com conector nini DIN4, 2X áudio estéreo 1Vp-p/50KΩ com conector RCA</p> <p>Saída: 10X + 1X vídeo composto 1 Vp-p/75Ω + 1 vídeo composto 1 Vp-p/75Ω com conector BNC, 10X + 1X YC, Y=1Vp-p/75Ω, C=0.3 Vp-p/75Ω com conector mini DIN4, 2X 10 áudio estéreo, 1Vp-p/150Ω com conector RCA; Amplitude de vídeo (-3dB): 370MHz (composto para composto); Amplitude de áudio (-3dB): 100 kHz; Diferencial de fase: 0.15°; Diferencial de Ganho: 0.05%; Fator K: < 0.05%; Relação sinal ruído: (vídeo): 75.5 dB, (áudio): 80dB. Não ponderado (1Vp-p.); Vídeo crosstalk: -61 dB @ 5MHz; Controles: chaves de programa para: Y/C para Y/C ou vídeo composto, vídeo composto para vídeo composto ou Y/C, PAL/NTSC; Distorção harmônica total: (áudio): 0.046% @ 1kHz; Níveis máximo de saída: (vídeo composto): 2.2 Vp-p, (áudio) 26.5 Vp-p;</p> <p>Montagem padrão 19"</p>

ANEXO V (continuação)

5.2.11	1	UN	<p>DISTRIBUIDOR DE SINAIS RGB 1:4 VGA/UXGA</p> <p>Distribuidor amplificador de vídeo de vídeo de alta resolução, até UXGA. Entrada: 1X VGA/UXGA com conector DB15F; Saída: 4X VGA/UXGA com conector DB15F; Nível máximo de saída: 1.9Vp-p; Amplitude: (-3dB): 400MHz; Diferencial de fase: 0.28°; Diferencial de Ganho: 0.12%; Fator K: < 0.05%; Relação sinal ruído: 73.7dB; Controle de equalização do cabo; Alimentação/Consumo: 100-240VAC, 50/60Hz, 4.3VA.</p>
5.2.12	1	UN	<p>SELETOR S-VHS 1:4</p> <p>Seletor de áudio de alto desempenho para seleção se sinais de vídeo S-VHS (Y/C) e áudio, sinal chaveado durante o intervalo vertical garantindo ausência de pulsos ou perda de sincronismo entre a transição dos canais Entradas: 4X Y/C, 1Vp-p/75Ω (Y), 0.3Vp-p/75Ω (C) com conector mini DIN4; 4X áudio estéreo, 1Vp-p/50kΩ com conector RCA; Saída: 2X Y/C 1Vp-p/75Ω (Y), 0.3Vp-p/75Ω (C) com conector mini DIN4; 2X estéreo, 5V-p/150Ω com conector RCA; Máximo nível de saída: (vídeo): 2.3Vp-p; (áudio): 7.2Vp-p; Amplitude (-3dB): (vídeo): Y: 520MHz; (áudio): >100kHz; Diferencial de fase: 0.3°; Diferencial de Ganho: 0.05%; Fator K: 0.05%; Relação sinal ruído: (vídeo): 73dB; (áudio): 85dB; Crosstalk (pior situação): (vídeo) -56dB@5MHz, (áudio): -74dB@1kHz; Distorsão harmônica total + ruído: 0.013% @1kHz; Alimentação/Consumo: 12 VDC, 120 mA. Kit para montagem de rack 19" e fonte de alimentação 12VDC</p>
5.2.13	3	UN	<p>EQUALIZADOR RGB SVGA</p> <p>Amplificador RGB; 1 entradas X 1 saídas de alta performance com resolução VGA até UXGA destinado a compensar perdas nos cabos de distribuição de sinal; Faixa de vídeo: 470 MHz; Compatível com HDTV; Ganho: 0.08%; Diferencial de fase: 0.2°; Fator K: 0.05%; Relação sinal/ruído: 73.5dB; Máxima saída de vídeo: 1.9 Vp-p / 480MHz; Alimentação: 12 VCC com fonte externa (fornecida com o equipamento) consumo: 100mA; Peso: 0.28kg</p>
5.2.14	1	UN	<p>RETRO PROJETOR ELETRÔNICO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</p> <p>Sistema de cor: NTSC; Elemento de imagem; CCD 1/3"; Lentes: 5.8 mm to 70 mm, 12x Zoom, f/1.9 to f/2.6; Numero de pixels: 412.000; Resolução horizontal: 470 linhas; Relação sinal ruído: 48 dB; Campo de visão horizontal: Aproximadamente 42° máximo; Conexão: S-Video: mini DIN4 (x1 output), vídeo composto: RCA (x1 output), vídeo composto: BNC (x1 output), controle RS-232C: DB 9 (x1); Alimentação: 120-Volts AC, 60 Hz; Consumo: 0.5 A.</p>
5.2.15	2	UN	<p>EXTENSOR DE IR</p> <p>Equipamento que possibilita estender as funções do controle remoto de qualquer equipamento de um ponto a outro através de um cabo coaxial; composto de módulo receptor e módulo emissor. Tensão: 110 / 220 VAC 50 / 60 Hz; Consumo: 10 mA</p>
5.2.16	1	UN	<p>COMPUTADOR GRAVADOR EM HD</p> <p>Características mínimas: computador com processador Pentium Duol core 64 – 3.6 GHz, Disco Rígido 800GB 7200 rpm SATA 3G (2x 320GB fixo + 160GB removível); DVD - Rom 52X máximo, gravador de CD em 52 vezes; 4GB de Memória RAM SDRAM DDR2 Dual Channel de 667MHz compartilhada; Placa de rede 10/100; Placa de áudio com 02 (duas) caixas amplificadas, Teclado sem fio HP com faixa ampliada (até 5 metros); Portas:6 USB 2.0, 1 IEEE1394; Entradas:1 de microfone, 1 de fone de ouvido, 2 PS/2; Mouse óptico sem fio HP; Conexões:1 VGA, 1 DVI, 1 paralela, 1 rede, 1 modem; 1 saída p/ TV(S-Vídeo); Placa de vídeo PCI Express, Freqüência de memória 533MHZ, 512 MB cachê, conexões externa: DVI, DB15, S-VHS; Monitor SVGA de 17 tela semi plana". 01 Slot PCI disponível para inserção da placa de captura Instalado com os seguintes softwares: Adobe Premiere 2; Windows XP Profissional (em português).</p>
5.2.17	1	UN	<p>PLACA DE CAPTURA PCI PROFISSIONAL PARA EDIÇÃO DE VÍDEO</p> <p>Tipo: PCI e SD; Compatível com Adobe Premiere 2, sistema de vídeo: NTSC/PAL; Formatos de vídeo: ITU-R 601, 525i at 29.97 (NTSC), 625i at 25 (PAL), 486p at 23.98; Formato do áudio analógico: 16 bit, 48 kHz; Conexão de entrada e saída: Vídeo composto, S-VHS, Componente analógica SD; Certificações: FCC Class B, CE Mark Classe B; Compatível com sistema Windows.</p>

ANEXO V (continuação)

5.2.18	1	UN	<p>CONDICIONADOR DE ENERGIA 1500VA Configuração de filtragem: "L" balanceada, Elimina interferências EMI / RFI, Trigger de 12V, 3 tomadas não chaveadas , 4 tomadas chaveadas, Desligamento , automático do fornecimento de energia no caso de período prolongado de subtensões ou sobretensões Proteção p/ sinal de TV e telefone, Indicador de tensão no painel, Tensão de alimentação: 120 V , Potência de saída: 1500 VA.</p>
5.2.19	1	UN	<p>TRIPÉ PROFISSIONAL EM ALUMINIO, COM CABEÇA DE ADAPTAÇÃO DA CAMERA. Largura fechada: 94.00 cm; Altura mínima: 46.0 cm; Altura máxima: 173.0 cm; Altura máxima com o centro da coluna baixo: 147.0 cm; Peso: 5.70 kg; Capacidade de carga: 18.00 kg; Cor: preto; Construção: Alumínio e aço; Seção de cruzamento das pernas: circular; Seção de cruzamento das colunas: trí-facetada; Seção das pernas: 2; Centro da coluna com engrenagem; Diâmetro do tubo da coluna central: 35mm ; Conexões: parafusos 3/8"; Diâmetro do tubo das pernas: 40,35mm</p>
5.2.20	1	CJ	<p>CABO PARA SINAIS RGB Cabo RGB/XGA, Com conectores DB15 montados em caixas metálicas. Distribuição: - 02 pontos em cada lateral do palco, interligados a central de controle. - 01 ponto independente para o vídeo projetor e cada monitor de plasma interligado a cabine de controle</p> <p>Especificações Cabo SVGA multimídia 4 x 26awg + 5 x RF 0.3/1.8 espiral flexível. Capa Externa Capa Externa: PVC Acetinado 70°C; Resistência do Condutor a 20°C: 326 Ohms/Km (máx); Impedância Característica Nominal: 75 +/- 3 Ohms; Diâmetro Externo: 9,00 +/- 0,30mm; Resistência de Isolamento: 5.000 MOhms/Km; Capacitância Aproximada: 67 pF/m.</p>
5.2.21	1	CJ	<p>CABO PARA SINAIS S-VÍDEO Cabo S-Vídeo blindado, com conectores Mini DIN 4P padrão S-VHS, contato banhado com flash de ouro, corpo cromado com garra de fixação no cabo, duas cores de identificação. Distribuição: - 02 pontos em cada lateral do palco, interligados a central de controle. - 01 ponto independente para o vídeo projetor e cada monitor de plasma interligado a cabine de controle</p> <p>Especificações Isolamento: Polietileno Compacto; Diâmetro Externo: 5,30 +/- 0,10mm; Condutor: Fio de Cobre - 0,310 mm; Capa Externa: PVC 70°C Preta.</p>
5.2.22	1	CJ	<p>CABO PARA VÍDEO COMPOSTO Cabo para vídeo composto, com conectores BNC montados em caixa metálica Distribuição: - 02 pontos em cada lateral do palco, interligados a central de controle. - 01 ponto independente para o vídeo projetor e cada monitor de plasma interligado a cabine de controle</p> <p>Cabo para vídeo composto: Coaxial 75 Ohms Tipo de Cabo: RG – 59; Condutor Fio de cobre nú, 1/0,574 mm; Isolação Polietileno Compacto; Diâmetro (mm") 3,70; Blindagem trança em fios de cobre nú; capa Externa (cor) PVC 70 °C (Preto e Branco); diâmetro Externo Nominal (mm"): 5,95 Características Elétricas: Resistência do Condutor (W / km): 57; Resistência de Isolamento (MW .km): 10.000; Capacitância (pF / m): 67; Velocidade de Propagação Relativa (%):67; Atenuação (dB/100mt): 30 MHz- 7 / 100 MHz-12 / 300 MHz-22.</p>

ANEXO V (continuação)

5.2.23	1	CJ	CABO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO VÍDEO PROJETO, MONITORES DE PLASMA E TELA ELÉTRICA Cabo com dupla isolação, anti-chama, tipo PP, bitola 3X2,5mm para alimentação e 3x1,5mm para comando. Características: Fios de cobre nu, eletrolítico, 99% de seção circular, tempera mole, isolamento e cobertura externa a base do composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), anti-chama, classe térmica 70° C para isolamento e 60° C para cobertura externa. Instalação conforme regulamento da NBR 5010.
5.2.24	1	CJ	SUPORTE FIXO PARA INSTALAÇÃO DE VÍDEO PROJETO E TELA ELÉTRICA Construção em perfis metálicos, pintura eletrostática, fixação em estrutura metálica ou forro, ajustes de inclinação, altura e ângulo, cabos de sustentação para prevenir possíveis falhas ou ruptura do conjunto.
5.2.25	1	UN	MOLDURA METÁLICA 180” Moldura para tela 180” diagonais; Construção metálica; Pintura eletrostática.
5.2.26	1	KT	CABOS E CONECTORES PARA MONTAGEM DO RACK E ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL. <i>Todos os cabos e conectores deverão possuir capa metálica e qualidade quanto a deformação e oxidação. Tipos e características como segue:</i> DB-15 fêmea padrão XGA, DB-15 macho padrão XGA ambos com capa metálica e kit retenção; 03 BNC fêmea painel, RCA macho linha (nas cores padrão para sistema audiovisual, sendo: Branco, vermelho, amarelo, verde e azul); MINI DIN-4 (padrão S-VHS); Conectores tipo “F” para cabo 75Ohms soldável; Adaptadores F/RCA.

B- PLENÁRIO 8º ANDAR.

5.3 – Áudio.

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO
5.3.01	1	UN	MIXER 12 CANAIS, PADRÃO 19”. Canais de entrada: 12 (8 microfone / linha (XLR), 2 linha P-10 estéreo); 2 aux. Send, 2 aux retorno; Saída monitor; Equalização: Low: 100Hz, +/- 15dB, High: 12kHz, +/- 15dB; Phantom Power: +48V Phantom; VU meter 4 segmentos; Resposta de freqüência: 10Hz to 200kHz; Dimensões: 133 x 482 x 150mm.
5.3.02	2	UN	MICROFONE SEM FIO 1440 CANAIS Faixa de freqüência: 518 ~ 866 MHz; Freqüências: transmissão / recepção: 1440; Presets: 4; Largura da faixa: 36 MHz; Desvio por saturação: +/- 48 kHz; Resposta de freqüência (microfone): 40~18KHz; Relação sinal/ruído: > 110 dB(A); Distorção harmônica total: < 0,9 %; Normas aplicáveis: ETS 300422 , ETS 300445 , CE , FCC; Conector da antena do receptor: 2 BNC, 50 Ohm; Saída de áudio: Conector XLR/P-10; Nível de saída de áudio: (balanceado) XLR: +18 dBu max ; Nível de saída de áudio: (não balanceado) Jack: +10 dBu max; Alimentação: (receptor) 10,5 - 16 VDC baterias AA; Dimensão: (Receptor): 212 x 145 x 38 mm; Peso (receptor): 1100 g; Potencia de saída do transmissor: 30 mW; Alimentação (transmissor): 2x 1.5 V baterias AA; Vida útil das baterias do transmissor: >8 h; Dimensão: Diâmetro= 50 mm x comprimento= 225 mm; Peso: 450 g; Transdutor dinâmico, padrão polar cardióide; Sensibilidade de áudio: 1,5 mV/Pa; Pressão sonora: 150 dB(SPL) max.
5.3.03	2	UN	PEDESTAL TIPO ESTÚDIO União para a regulagem de movimento é do tipo alavanca; Suporte Universal easy lock plus; Pintura Epoxi preto; Haste Simples; Altura de 1,0 a 2,0 metros; Peso 1,74 Kg.

ANEXO V (continuação)

5.4 – Vídeo.

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO
5.4.01	4	UN	<p>TV PLASMA/LCD CONTRASTE 10.000:1 TV/Monitor Plasma/LCD 42"; Diagonal visual 106,68 cm; Resolução 852 x 480 pixels; Contraste: 10.000:1; Brilho: 1.500 cd/m²; Clear Filter (redução dos reflexos na tela); Fan free (redução do ruído); Progressive Scan 120 Hz; Conexão HDMI; Vida útil: 20 anos (60.000 horas); XD Engine Tela Formato de Tela : 16:9; Número de Cores : 230 bilhões; Ângulo de visão : 160° x 160°; Vídeo: Noise Reduction; XD Engine; Progressive Scan; Digital Comb Filter: 3D; Controle de Temperatura de Cor (frio / quente / pessoal / normal); Formatos de Tela : 4:3 / 16:9 / Horizon / Zoom; Controle Automático de Imagem (APC) (nítida / ótima / suave / pessoal); Vida Útil : 20 anos (60.000 horas); Áudio: Bass/Treble/Balance; Potência RMS: 20 W RMS (10W x 2); AVL; Mono/Stereo/Dual/Nicam : estéreo; EZ Sound : flat/música/cinema/esportes/pessoal; PIP: PIP/Twin Picture; Funções: Congelamento de Imagem : normal / branqueador / órbita / inversa; Ajuste do Relógio; On/Off Timer; Sleep Timer; Programação Manual/Auto; Closed Caption/Text; Mute; Bloqueio; Configuração Manual / Automática; Redutor de Consumo; Desligamento Automático; Ajuste de Tela; Conexões: Entrada HDMI, Entrada RGB, Entrada de áudio PC, RS-232C, Entrada Vídeo Componente (2X), Entrada S-Vídeo, Entrada de Audio e Vídeo (2X); Saída de áudio e vídeo; Saída de áudio variável, Entrada RF, Entrada de controle remoto (IR Jack); Potência: Consumo: 180 W (médio), Consumo Stand-by: <1W, Voltagem automática : 100~240V; Físico: Peso : 23,7Kg, dimensões LxAxP (mm) : 1127x693x100, cor do Gabinete : Preto Fosco c/ detalhes "black piano", Base para balcão inclusa, suporte de parede.</p>
5.4.02	2	UN	<p>CÂMERA COLORIDA PTZ CCD Sistema de cor: NTSC; Elemento de imagem: 1/4" CCD; 410,000 / 380,000 pixels; 470 X 360 linhas de resolução de TV; Relação sinal / ruído: >49dB; Iluminação mínima: 1lux; Zoom óptico motorizado 12X; Zoom digital: 16X (max); Lente: f=3.8~45.6mm, F 1.6~2.7; Pan: ±175°(350° total, velocidade máxima 100°/seg); Tilt: -195° ~ 15° (210° total, velocidade máxima 100°/sec); Presets 16 posições; Função dia/noite; Sistema de comunicação: RS-485; Alimentação/consumo: 12VDC / 12W; Com controle remoto IR.</p>
5.4.03	1	UN	<p>MESA PARA EDIÇÃO E CORTE DE VÍDEO 4 CANAIS Entrada de vídeo: 4 (Vídeo composto ou S-VHS); Saída de vídeo: 2 (Vídeo composto ou S-VHS); Monitor de vídeo: 1 (Quadrante preview); As duas entradas de vídeo e o monitor podem ser re-endereçados como uma saída de vídeo componente(Y/R-Y/B-Y); Porta de controle RS-232: Conector DB-9; Entrada de áudio: 2 (Nível de linha, não balanceada), 2 (Nível de microfone, conector 1/4"); Saída de áudio: 2 (Nível de linha, não balanceada); Sincronização embutida dos 4 canais (TBC); Largura de passagem de vídeo: S-VHS (Y/C) 5.0MHz, Composto 4.5MHz; Largura de passagem de áudio: 20~20KHz +/- 3dB; Relação sinal ruído: Vídeo 50dB, Áudio 65dB; DG (tolerância de amplitude): < +/-3%; DP (Tolerância de fase) < 3°; Áudio THD: < 0.1%; Alimentação/consumo: 100~240V, 50-60HZ/0.7ª; Controle preview; Comandos: Rolagem A/B, dissolve A/B, Quadrante, congelamento, Corte de bordas; Controle MIDI; Headphone e controles no painel frontal.</p>
5.4.04	2	UN	<p>MONITOR COLOR 10" Monitor de TV, controle remoto com Visibilidade total em ambientes sem luz; teclas maiores para melhor visualização; Suave brilho azulado; alimentação 110/220 VAC (com adaptador); padrão de cor PAL-M/PAL-N/NTSC; monitor de áudio e vídeo; Informações OSD em três idiomas (português); sound bip; temperatura de cor dimensões (LxAxP)mm 262x260x305; peso: 6.75Kg.</p>

ANEXO V (continuação)

5.4.05	1	UN	<p>MATRIZ RGB 4X4</p> <p>Matriz RGB 4 entradas X 4 saídas de alta performance com resolução VGA até UXGA e 02 canais de áudio estéreo por entrada/saída; Faixa de vídeo: 440 MHz; Faixa de áudio: 100 KHz Compatível com HDTV; Ganho: 0.05%; Diferencial de fase: 0.13°; Fator K: 0.05%; Relação sinal/ruído: 73dB (vídeo), 77dB (áudio, não ponderada); Vídeo crosstalk: -55dB; Máxima saída de vídeo: 2,6 Vp-p; Máxima saída de áudio: 21 Vp-p; áudio crosstalk @ 20KHZ: -81.1 dB; Áudio THD + NOISE: 0.031%; 2° harmônica: 0.02%; Alimentação: 230 VAC, 50/60 Hz, consumo: 12 VA max; Porta de controle RS-232, RS-485; montagem padrão 19" 1UR; Peso: 2.7kg.</p>
5.4.06	1	UN	<p>MATRIZ VÍDEO COMPOSTO 5X5</p> <p>Matriz de vídeo composto e áudio sendo: 5 entradas X 5 saídas; Faixa de vídeo: 70 MHz; Faixa de áudio: 29 KHz; Ganho: 0.02%; Diferencial de fase: 0.44°; Fator K: < 0.05%; Relação sinal/ruído: 75.1dB (vídeo), 74dB; Vídeo crosstalk: -51.4dB @ 5 MHz; Máxima saída de vídeo: 2 Vp-p; Máxima saída de áudio: +19dBm; áudio crosstalk: 105 dB; Áudio THD + NOISE: 0.102%; 2° harmônica áudio: 0.053%; Alimentação: 100~240 VAC, 50/60 Hz, consumo: 28 VA max; montagem padrão 19" 1UR; Peso: 2.7kg.</p>
5.4.07	1	UN	<p>SELETOR SVHS 1:4</p> <p>Seletor de áudio de alto desempenho para seleção se sinais de vídeo S-VHS (Y/C) e áudio, sinal chaveado durante o intervalo vertical garantindo ausência de pulsos ou perda de sincronismo entre a transição dos canais</p> <p>Entradas: 4X Y/C, 1Vp-p/75Ω (Y), 0.3Vp-p/75Ω (C) com conector mini DIN4; 4X áudio estéreo, 1Vp-p/50kΩ com conector RCA; Saída: 2X Y/C 1Vp-p/75Ω (Y), 0.3Vp-p/75Ω (C) com conector mini DIN4; 2X estéreo, 5V-p/150Ω com conector RCA; Máximo nível de saída: (vídeo): 2.3Vp-p; (áudio): 7.2Vp-p; Amplitude (-3dB): (vídeo): Y: 520MHz; (áudio): >100kHz; Diferencial de fase: 0.3°; Diferencial de Ganho: 0.05%; Fator K: 0.05%; Relação sinal ruído: (vídeo): 73dB; (áudio): 85dB; Crosstalk (pior situação): (vídeo) -56dB@5MHz, (áudio): -74dB@1kHz; Distorção harmônica total + ruído: 0.013% @1kHz; Alimentação/Consumo: 12 VDC, 120 mA. Kit para montagem de rack 19" e fonte de alimentação 12VDC.</p>
5.4.08	1	UN	<p>DISTRIBUIDOR DE VÍDEO COMPOSTO/S-VHS 1:5</p> <p>Distribuidor amplificador de sinais S-VHS (Y/C) com alto desempenho</p> <p>Entrada: 1X S-VHS, looping, 1Vp-p / 75Ω (Y), 0.3 Vp-p / 75Ω (C), com conector miniDIN4 e chave de cancelamento no painel traseiro; Saída: 5X S-VHS, looping, 1Vp-p / 75Ω (Y), 0.3 Vp-p / 75Ω (C), com conector miniDIN4; Máxima saída de vídeo: 2 Vp-p (Y); Amplitude de S-Vídeo (-3dB): 285MHz (Y); Diferencial de fase: 0.5°; Diferencial de Ganho: 0.05%; Fator K: 0.05%; Relação sinal ruído: 80dB; Controle: 75Ω chave de cancelamento; Alimentação/Consumo: 12 VDC, 50 mA; Kit para montagem de rack 19" e fonte de alimentação 12VDC.</p>
5.4.09	1	UN	<p>DISTRIBUIDOR DE VÍDEO COMPOSTO/S-VHS 1:5</p> <p>Distribuidor amplificador de vídeo composto com alto desempenho</p> <p>Entrada: 1X vídeo com looping 1Vp-p/75Ω, conector BNC e chave de cancelamento no painel traseiro, 1X áudio estéreo/mono balanceado, até 21V/50 kΩ com conector RCA; Saídas: 5X vídeo, 1 Vp-p/75Ω com conector BNC, 5X áudio estéreo/mono balanceado, até 21V/220Ω com conector RCA; Máxima saída de vídeo: 1.7 Vp-p; Amplitude de vídeo (-3DB):: 340 MHz; Amplitude de áudio: 20 kHz; Diferencial de fase: 0.1°; Diferencial de Ganho: 0.05%; Fator K: 0.05%; Relação sinal ruído (vídeo): 75dB; Relação sinal ruído (áudio): 82dB @ 1V; Distorção harmônica total (áudio): 0.009%; Kit para montagem de rack padrão 19" 2UR.</p>
5.4.10	2	UN	<p>EQUALIZADOR RGB SVGA</p> <p>Amplificador RGB; 1 entradas X 1 saídas de alta performance com resolução VGA até UXGA destinado a compensar perdas nos cabos de distribuição de sinal; Faixa de vídeo: 470 MHz; Compatível com HDTV; Ganho: 0.08%; Diferencial de fase: 0.2°; Fator K: 0.05%; Relação sinal/ruído: 73.5dB; Máxima saída de vídeo: 1.9 Vp-p / 480MHz; Alimentação: 12 VCC com fonte externa (fornecida com o equipamento) consumo: 100mA; Peso: 0.28kg.</p>
5.4.11	2	UN	<p>EXTENSOR DE IR</p> <p>Equipamento que possibilita estender as funções do controle remoto de qualquer equipamento de um ponto a outro através de um cabo coaxial; composto de módulo receptor e módulo emissor. Tensão: 110 / 220 VAC 50 / 60 Hz; Consumo: 10 mA.</p>

ANEXO V (continuação)

5.4.12	1	UN	<p>COMPUTADOR GRAVADOR EM HD</p> <p>Características mínimas: computador com processador Pentium Duol core 64 – 3.6 GHz, Disco Rígido 800GB 7200 rpm SATA 3G (2x 320GB fixo + 160GB removível); DVD - Rom 52X máximo, gravador de CD em 52 vezes; 4GB de Memória RAM SDRAM DDR2 Dual Channel de 667MHz compartilhada; Placa de rede 10/100; Placa de áudio com 02 (duas) caixas amplificadas, Teclado sem fio HP com faixa ampliada (até 5 metros); Portas:6 USB 2.0, 1 IEEE1394; Entradas:1 de microfone, 1 de fone de ouvido, 2 PS/2; Mouse óptico sem fio HP; Conexões:1 VGA, 1 DVI, 1 paralela, 1 rede, 1 modem; 1 saída p/ TV(S-Vídeo); Placa de vídeo PCI Express, Freqüência de memória 533MHZ, 512 MB cachê, conexões externa: DVI, DB15, S-VHS; Monitor SVGA de 17 tela semi plana". 01 Slot PCI disponível para inserção da placa de captura</p> <p>Instalado com os seguintes softwares: Adobe Premiere 2; Windows XP Profissional (em português).</p>
5.4.13	1	UN	<p>PLACA DE CAPTURA PCI PROFISSIONAL PARA EDIÇÃO DE VÍDEO</p> <p>Tipo: PCI e SD; Compatível com Adobe Premiere 2, sistema de vídeo: NTSC/PAL; Formatos de vídeo: ITU-R 601, 525i at 29.97 (NTSC), 625i at 25 (PAL), 486p at 23.98; Formato do áudio analógico: 16 bit, 48 kHz; Conexão de entrada e saída: Vídeo composto, S-VHS, Componente analógica SD; Certificações: FCC Class B, CE Mark Class B; Compatível com sistema Windows.</p>
5.4.14	1	UN	<p>CONDICIONADOR DE ENERGIA</p> <p>Configuração de filtragem: "L" balanceada, Elimina interferências EMI / RFI, Trigger de 12V, 3 tomadas não chaveadas , 4 tomadas chaveadas, Desligamento , automático do fornecimento de energia no caso de período prolongado de subtensões ou sobretensões Proteção p/ sinal de TV e telefone, Indicador de tensão no painel, Tensão de alimentação: 120 V , Potência de saída: 1500 VA.</p>
5.4.15	1	CJ	<p>CABO PARA SINAIS RGB</p> <p>Cabo RGB/XGA, Com conectores DB15 montados em caixas metálicas.</p> <p>Distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 ponto independente para cada monitor de plasma interligado a cabine de controle <p>Especificações</p> <p>Cabo SVGA multimídia 4 x 26awg + 5 x RF 0.3/1.8 espiral flexível.</p> <p>Capa Externa Capa Externa: PVC Acetinado 70°C; Resistência do Condutor a 20°C: 326 Ohms/Km (máx); Impedância Característica Nominal: 75 +/- 3 Ohms; Diâmetro Externo: 9,00 +/- 0,30mm; Resistência de Isolamento: 5.000 MOhms/Km; Capacitância Aproximada: 67 pF/m.</p>
5.4.16	1	CJ	<p>CABO PARA SINAIS S-VÍDEO</p> <p>Cabo S-Vídeo blindado, com conectores Mini DIN 4P padrão S-VHS, contato banhado com flash de ouro, corpo cromado com garra de fixação no cabo, duas cores de identificação.</p> <p>Distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 ponto independente para cada monitor de plasma interligado a cabine de controle <p>Especificações</p> <p>Isolamento: Polietileno Compacto; Diâmetro Externo: 5,30 +/- 0,10mm; Condutor: Fio de Cobre - 0,310 mm; Capa Externa: PVC 70°C Preta.</p>
5.4.17	1	CJ	<p>CABO PARA VÍDEO COMPOSTO</p> <p>Cabo para vídeo composto, com conectores BNC montados em caixa metálica</p> <p>Distribuição:</p> <p>01 ponto independente para cada monitor de plasma interligado a cabine de controle</p> <p>Cabo para vídeo composto: Coaxial 75 Ohms</p> <p>Tipo de Cabo: RG – 59; Condutor Fio de cobre nú, 1/0,574 mm; Isolação Polietileno Compacto; Diâmetro (mm") 3,70; Blindagem trança em fios de cobre nú; capa Externa (cor) PVC 70 °C (Preto e Branco); diâmetro Externo Nominal (mm"): 5,95</p> <p>Características Elétricas:</p> <p>Resistência do Condutor (W / km): 57; Resistência de Isolamento (MW .km): 10.000; Capacitância (pF / m): 67; Velocidade de Propagação Relativa (%):67; Atenuação (dB/100mt): 30 MHz- 7 / 100 MHz-12 / 300 MHz-22.</p>

ANEXO V (continuação)

5.4.18	1	CJ	CABO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS MONITORES DE PLASMA Cabo com dupla isolamento, anti-chama, tipo PP, bitola 3X2,5mm Características: Fios de cobre nu, eletrolítico, 99% de seção circular, tempera mole, isolamento e cobertura externa a base do composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), anti-chama, classe térmica 70° C para isolamento e 60° C para cobertura externa. Instalação conforme regulamento da NBR 5010.
5.4.19	1	KT	CABOS E CONECTORES PARA MONTAGEM DO RACK E ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL. <i>Todos os cabos e conectores deverão possuir capa metálica e qualidade quanto a deformação e oxidação. Tipos e características como segue:</i> DB-15 fêmea padrão XGA, DB-15 macho padrão XGA ambos com capa metálica e kit retenção; 03 BNC fêmea painel, RCA macho linha (nas cores padrão para sistema audiovisual, sendo: Branco, vermelho, amarelo, verde e azul); MINI DIN-4 (padrão S-VHS); Conectores tipo "F" para cabo 75Ohms soldável; Adaptadores F/RCA.
5.4.20	1	UN	CASE PARA PERIFÉRICOS 19", 12 UR 12 espaços (UR), Acabamento em alumínio martelado Padrão 19", Sem tampa traseira e frontal, Barras internas laterais p/ fixação de equipamentos.
5.4.21	1	UN	RACK METÁLICO PADRÃO 19", 36UR. Rack metálico largura padrão 19", altura 36 UR, aberturas laterais em aço e porta em acrílico, unidade de ventilação termo controlada com 04 (quatro) ventiladores, régua de tomadas metálica com 20 (vinte) pontos, tampa cega para fechamento das partes não utilizadas. Profundidade: 57 cm.

6 – Implantação.

ITEM	QTD	UN	PRODUTO
6.01	1	VB	INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA Todos os suportes, fixadores, abraçadeiras, tubos, condutores, eletrocalhas ETC. para a instalação e fixação dos equipamentos e sonofletores executados conforme projeto. As eletrocalhas deverão ser em perfil "C" perfurado com tampa, chapa zincada a fogo garantia de 18 micra de camada de zinco para face. INCLUSIVE PARA A FUTURA CABINE.
6.02	1	VB	INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA Quadro metálico de embutir, acabamento tratamento anticorrosivo, tampas e acabamento com pintura eletrostática. Composto de: Tampa (moldura, espelho para disjuntores norma DIN e porta). Caixa em estrutura montada, com parafusos para fixação da placa de montagem. Pontos para aterramento e neutro, pontos estampados para passagem dos tubos com diversas bitolas. Placa de montagem removível, com sistema de engate rápido do disjuntores. Barramento dimensionados para até 100 Amperes. Conjunto de mini disjuntores norma DIN executados conforme projeto. <i>Rede de cabos e tomadas executados conforme projeto, INCLUSIVE PARA A FUTURA CABINE.</i>
6.03	1	VB	REESTRUTURAÇÃO DA CABINE DE CONTROLE DE ÁUDIO Reforma da cabine de controle do 10° e 8° andar, executada conforme padrão acabamento da cabine atual, dimensões e detalhes construtivos conforme projeto. Vidro temperado. Mobiliário completo conforme projeto.
6.04	1	VB	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Elaboração de duas pastas, sendo, uma para arquivo, e outra para que possa ser usada como fonte de consultas, pelos responsáveis de cada área. Cada pasta deverá conter: Todos os catálogos dos equipamentos devidamente encadernados, com a identificação de cada central, e do equipamento no rack "As built" do projeto, com as alterações executadas durante o andamento da obra, no mesmo formato do projeto original, contendo todas as tubulações e redes internas e externas das edificações. Diagrama unifilar (blocos) das ligações de cada central e seus respectivos circuitos. Lista de endereço com telefone, da assistência técnica de cada equipamento.

ANEXO V (continuação)

6.05	1	VB	<p>CURSO DE VÍDEO 30 HORAS AULA</p> <p>Objetivo: Capacitar os participantes a operar os equipamentos audiovisuais. Deverão ser abordados os principais tópicos relacionados a sistemas de vídeo e tratamento digital de imagens. Tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mídias gravação e processos; - Movimentos enquadramento; - Interface gráfica do software; - Usar os recursos de edição não-linear de vídeo - como preparar o computador para captura de imagens - Noções básicas de edição com software Adobe Premiere (Inserir legendas, inserir transições e efeitos, fazer cortes, juntar seqüências. Salvar trabalhos etc.) - Criar DVD ou VCD a partir de imagens de vídeo cassete, câmeras ou arquivos AVI/MPEG <p>Deverão ainda ser abordados os pontos práticos da configuração do sistema, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conectar os equipamentos - Instalação e configuração da placa de captura - Instalar todos os softwares - Preparar o roteiro de captura - Conceitos da câmera (principais comandos e ajustes para se produzir uma boa captação de som e imagem); - Como manusear uma câmera de vídeo <p>Ao término do curso os participantes deverão estar aptos a capturar imagens, transferir gravar e salvar imagens para o PC. Editar de forma não linear as imagens gravadas para exibição ou arquivo.</p> <p>Infra-estrutura que será disponibilizada pelo TRT: Todo curso será ministrado nas dependências do tribunal em uma sala que será reservada para este fim, será fornecido ainda os equipamentos adquiridos no processo para que os participantes já vão se familiarizando com os equipamentos, tais como: Câmeras de vídeo digital, ilha de edição não linear, Adobe Premiere Pro, equipamentos necessários para captação, como tripé, iluminação, microfone, cabos, fitas e etc.</p> <p><i>Cabe a empresa fornecedora todo material didáticos como apostilas, slides e preparação das aulas e a montagem da sala com os equipamentos fornecidos pelo Tribunal. Será fornecido CERTIFICADO.</i></p>
6.06	1	VB	<p>TREINAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO</p> <p>- 40 (Quarenta) horas. O objetivo do treinamento é manter um acompanhamento após o término do curso, deverá ser feito durante as utilizações práticas do sistema nas sessões em que forem utilizados os equipamentos instalados.</p>
6.07	1	VB	<p>MÃO DE OBRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Presença de um responsável técnico pertencente ao quadro de funcionários da Empresa contratada, no local da obra, devidamente credenciado pelos órgãos de fiscalização competente (CREA), durante todo andamento dos serviços. - Utilização de ferramentas e instrumentação apropriada a cada tipo de serviços e ajustes. É indispensável a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, por parte dos funcionários em serviço, sob pena deste ser retirado das dependências da unidade em caso de inobservância deste item. - Limpeza e organização do ambiente sempre que os serviços forem interrompidos. - Remoção de todo entulho e materiais excedentes do local da instalação, durante e após o término dos trabalhos - Revisão técnica após trinta e sessenta dias da entrega da obra. - Confeção das redes de distribuição aérea e tubulada. - Instalação dos sonofletores nos postes e paredes. - Transporte, hospedagem e alimentação de pessoal. <p><i>- Demais custos de registro, administração e gerenciamento da obra.</i></p>
6.08	1	VB	<p>MANUTENÇÃO</p> <p>- Execução de manutenção preventiva e corretiva pelo período de um ano, inclusive assessoria técnica durante eventos programados.</p>

ANEXO V (continuação)

7 – Prazos e Medições.

A- Prazos máximos a serem observados:

Entrega dos equipamentos montados e funcionando: 60 dias corridos após a ordem de início.

Infra-estrutura e todas as demais instalações funcionando: 60 dias corridos após a ordem de início.

Curso: 90 dias após a ordem de início.

Treinamento: 90 dias corridos após a ordem de início.

Manutenção preventiva e corretiva: 1 ano após o recebimento provisório dos serviços.

B- Cronograma de pagamentos:

Ver cronograma físico-financeiro.

Curso e treinamento dos operadores: 100% após a realização dos eventos.

Manutenção: 12 parcelas mensais iguais.

8 – Penalidades.

Deverá ser observada a cláusula que trata das penalidades estabelecida na Minuta Contratual, em conformidade com legislação vigente, atentando-se ainda para as prescrições e critérios abaixo:

As etapas serão consideradas cumpridas após a execução da totalidade dos serviços, fornecimento e montagem de equipamentos, recuperação de revestimentos, instalação de mobiliário, instalação de cabine, conclusão da carga horária de treinamento e curso, e ainda o decurso do prazo de um mês para prestação de manutenção.

As penalidades serão aplicadas imediatamente após o decurso do prazo estipulado para cada etapa, utilizando-se o Diário de Obras como instrumento de controle, sendo, portanto, obrigatório a utilização do Diário atualizado com os vistos do responsável técnico da empresa CONTRATADA e da CONTRATANTE.

9 – Observações Finais.

Na planilha de preços dos serviços e equipamentos já estão inclusos a mão-de-obra e os materiais necessários à instalação, como cabos, conectores, parafusos, canaletas, eletrodutos, isolantes e demais itens necessários, conforme padrão de instalação dominante nos edifícios.

Os serviços de instalação incluem ainda as obras civis, remoção e recuperação de revestimentos, disponibilização de pontos elétricos, remoção e reinstalações de mobiliário e demais itens necessários à completa execução dos serviços.

Deverá ser fornecido pela CONTRATADA o “as built” das instalações executadas, relatórios, memorial descritivo das instalações e treinamento para os operadores designados pelo CONTRATANTE.

Os preços para serviços são válidos para execução em horário comercial, após o expediente e finais de semana. Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, fora de horários comerciais.

Garantias mínimas: De acordo com legislação vigente e não inferior a: Instalações – 3 anos, Equipamentos – conforme fabricantes e não inferior a um ano.

FUTURA CABINE DE SOM: integra o projeto a previsão de uma futura cabine a ser construída em outra ocasião. A infra-estrutura necessária para este local deverá ser executada pela CONTRATADA, já nesta etapa, prevendo-se a passagem de cabos de áudio, elétricos, adequação do quadro de distribuição de circuitos, eletrocalhas, eletrodutos, etc.

INTERLIGAÇÃO FÍSICA ENTRE O 10º e 8º ANDARES: interligação áudio-vídeo, entre os dois plenários através do shaft existente.

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2007.

Atenciosamente,

Eng. Dilson José Couto Filho
Analista Judiciário – TRT 3ª Região

1- PLENÁRIO 10º AN-DAR

1.1- ÁUDIO

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO	PR. UNIT	PR. TOTAL
1.1.01	001	UN	MIXER DE ÁUDIO DIGITAL COM 16 CANAIS DE ENTRADA ANALÓGICA	12800,00	12800,00
1.1.02	002	UN	MICROFONE SEM FIO 1440 CANAIS	2750,00	5500,00
1.1.03	002	UN	PEDESTAL TIPO ESTÚDIO	120,00	240,00
1.1.04	001	UN	MICROFONE TIPO ESTUDIO PARA VOZ	2270,00	2270,00
1.1.05	001	UN	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR A BATERIA E SUPORTE PARA CAMERA	2990,00	2990,00
1.1.06	002	UN	CASE PARA PERIFÉRICOS 19", 12 UR	890,00	1780,00
1.1.07	001	UN	MULTI CABO PARA VOZ 48 VIAS COM CONECTORES XLR	8900,00	8900,00
1.1.08	001	UN	RACK METÁLICO PADRÃO 19", 16UR	995,00	995,00
PREÇO TOTAL				\$ 35.475,00	

1.2- VÍDEO

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO	PR. UNIT	PR. TOTAL
1.2.01	001	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI, CONTRASTE 1000:1	18700,00	18700,00
1.2.02	002	UN	TV PLASMA/LCD CONTRASTE 10.000:1	4980,00	9960,00
1.2.03	001	UN	TELA ELÉTRICA TENCIONADA 180"	5620,00	5620,00
1.2.04	003	UN	CÂMERA COLORIDA PTZ CCD	5595,00	16785,00
1.2.05	001	UN	CÂMERA COLORIDA 530 LINHAS CCD	15250,00	15250,00
1.2.06	001	UN	MESA CONTROLADORA DE VÍDEO 4 CANAIS	13720,00	13720,00
1.2.07	003	UN	MONITOR COLOR 10"	1100,00	3300,00
1.2.08	001	UN	MATRIZ RGB 4X4	4620,00	4620,00
1.2.09	001	UN	MATRIZ VÍDEO COMPOSTO 5X5	3290,00	3290,00
1.2.10	001	UN	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO COMPOSTO/S-VHS 1:10	4160,00	4160,00
1.2.11	001	UN	DISTRIBUIDOR DE SINAIS RGB 1:4 VGA/UXGA	1560,00	1560,00
1.2.12	001	UN	SELETOR S-VHS 1:4	1780,00	1780,00
1.2.13	003	UN	EQUALIZADOR RGB SVGA	890,00	2670,00
1.2.14	001	UN	RETRO PROJETOR ELETRÔNICO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	9840,00	9840,00

1.2.15	002	UN	EXTENSOR DE IR	420,00	840,00
1.2.16	001	UN	COMPUTADOR GRAVADOR EM HD	6800,00	6800,00
1.2.17	001	UN	PLACA DE CAPTURA PCI PROFISSIONAL PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	3730,00	3730,00
1.2.18	001	UN	CONDICIONADOR DE ENERGIA 1500VA	3500,00	3500,00
1.2.19	001	UN	TRIPÉ PROFISSIONAL EM ALUMINIO, COM CABEÇA DE ADAPTAÇÃO DA CAMERA.	3650,00	3650,00
1.2.20	001	CJ	CABO PARA SINAIS RGB	6200,00	6200,00
1.2.21	001	CJ	CABO PARA SINAIS S-VÍDEO	2130,00	2130,00
1.2.22	001	CJ	CABO PARA VÍDEO COMPOSTO	1100,00	1100,00
1.2.23	001	CJ	CABO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO VÍDEO PROJETER, MONITORES DE PLASMA E TELA ELÉTRICA	450,00	450,00
1.2.24	001	CJ	SUPORTE FIXO PARA INSTALAÇÃO DE VÍDEO PROJETER E TELA ELÉTRICA	790,00	790,00
1.2.25	001	UN	MOLDURA METÁLICA 180"	700,00	700,00
1.2.26	001	KT	CABOS E CONECTORES PARA MONTAGEM DO RACK E ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL.	2900,00	2900,00
PREÇO TOTAL				\$ 144.045,00	

2- PLENÁRIO 8º ANDAR

2.1- ÁUDIO

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO	PR. UNIT	PR. TOTAL
2.1.01	001	UN	MIXER 12 CANAIS, PADRÃO 19".	1400,00	1400,00
2.1.02	002	UN	MICROFONE SEM FIO 1440 CANAIS	2750,00	5500,00
2.1.03	002	UN	PEDESTAL TIPO ESTÚDIO	120,00	240,00
PREÇO TOTAL				\$ 7.140,00	

2.2- VÍDEO

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO	PR. UNIT	PR. TOTAL
2.2.01	004	UN	TV PLASMA/LCD CONTRASTE 10.000:1	4980,00	19920,00
2.2.02	002	UN	CÂMERA COLORIDA PTZ CCD	5595,00	11190,00
2.2.03	001	UN	MESA PARA EDIÇÃO E CORTE DE VÍDEO 4 CANAIS	6420,00	6420,00
2.2.04	002	UN	MONITOR COLOR 10"	1100,00	2200,00
2.2.05	001	UN	MATRIZ RGB 4X4	4620,00	4620,00
2.2.06	001	UN	MATRIZ VÍDEO COMPOSTO 5X5	3290,00	3290,00
2.2.07	001	UN	SELETOR SVHS 1:4	1780,00	1780,00
2.2.08	001	UN	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO COMPOSTO/S-VHS 1:5	995,00	995,00

2.2.09	001	UN	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO COMPOSTO/S-VHS 1:5	1580,00	1580,00
2.2.10	002	UN	EQUALIZADOR RGB SVGA	780,00	1560,00
2.2.11	002	UN	EXTENSOR DE IR	420,00	840,00
2.2.12	001	UN	COMPUTADOR GRAVADOR EM HD	6800,00	6800,00
2.2.13	001	UN	PLACA DE CAPTURA PCI PROFISSIONAL PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	3730,00	3730,00
2.2.14	001	UN	CONDICIONADOR DE ENERGIA	3500,00	3500,00
2.2.15	001	CJ	CABO PARA SINAIS RGB	4900,00	4900,00
2.2.16	001	CJ	CABO PARA SINAIS S-VÍDEO	1970,00	1970,00
2.2.17	001	CJ	CABO PARA VÍDEO COMPOSTO	890,00	890,00
2.2.18	001	CJ	CABO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS MONITORES DE PLASMA	450,00	450,00
2.2.19	001	KT	CABOS E CONECTORES PARA MONTAGEM DO RACK E ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL.	3500,00	3500,00
2.2.20	001	UN	CASE PARA PERIFÉRICOS 19", 12 UR	890,00	890,00
2.2.21	001	UN	RACK METÁLICO PADRÃO 19", 36UR.	2450,00	2450,00
PREÇO TOTAL				\$ 83.475,00	

3- IMPLANTAÇÃO 8º E 10º ANDARES

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO	PR. UNIT	PR. TOTAL
3.01	001	VB	INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	8300,00	8300,00
3.02	001	VB	INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	6800,00	6800,00
3.03	001	VB	REESTRUTURAÇÃO DA CABINE DE CONTROLE DE ÁUDIO	4500,00	4500,00
3.04	001	VB	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	3000,00	3000,00
3.05	001	VB	CURSO DE VÍDEO 30 HORAS AULA	12500,00	12500,00
3.06	001	VB	TREINAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO	3000,00	3000,00
3.07	1	VB	MÃO DE OBRA	25000,00	25000,00
3.08	12	MÊS	MANUTENÇÃO	500,00	6000,00
PREÇO TOTAL				\$ 69.100,00	

TOTAL GERAL	\$ 339.235,00
--------------------------	----------------------

1- PLENÁRIO 10º ANDAR**1.1- ÁUDIO**

I TEM	QT D	UN.	PRODUTO	PR. UNIT	PR. TOTAL
1.1.01	001	UN	MIXER DE ÁUDIO DIGITAL COM 16 CANAIS DE ENTRADA ANALÓGICA	12800,00	12800,00
1.1.02	002	UN	MICROFONE SEM FIO 1440 CANAIS	2750,00	5500,00
1.1.03	002	UN	PEDESTAL TIPO ESTÚDIO	120,00	240,00
1.1.04	001	UN	MICROFONE TIPO ESTUDIO PARA VOZ	2270,00	2270,00
1.1.05	001	UN	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR A BATERIA E SUPORTE PARA CAMERA	2990,00	2990,00
1.1.06	002	UN	CASE PARA PERIFÉRICOS 19", 12 UR	890,00	1780,00
1.1.07	001	UN	MULTI CABO PARA VOZ 48 VIAS COM CONECTORES XLR	8900,00	8900,00
1.1.08	001	UN	RACK METÁLICO PADRÃO 19", 16UR	995,00	995,00
PREÇO TOTAL					\$ 35.475,00

15 dias

30d

1.2- VÍDEO

I TEM	QT D	UN.	PRODUTO	PR. UNIT	PR. TOTAL
1.2.01	001	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI, CONTRASTE 1000:1	18700,00	18700,00
1.2.02	002	UN	TV PLASMA/LCD CONTRASTE 10.000:1	4980,00	9960,00
1.2.03	001	UN	TELA ELÉTRICA TENCIONADA 180"	5620,00	5620,00
1.2.04	003	UN	CÂMERA COLORIDA PTZ CCD	5595,00	16785,00
1.2.05	001	UN	CÂMERA COLORIDA 530 LINHAS CCD	15250,00	15250,00
1.2.06	001	UN	MESA CONTROLADORA DE VÍDEO 4 CANAIS	13720,00	13720,00
1.2.07	003	UN	MONITOR COLOR 10"	1100,00	3300,00
1.2.08	001	UN	MATRIZ RGB 4X4	4620,00	4620,00
1.2.09	001	UN	MATRIZ VÍDEO COMPOSTO 5X5	3290,00	3290,00
1.2.10	001	UN	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO COMPOSTO/S-VHS 1:10	4160,00	4160,00
1.2.11	001	UN	DISTRIBUIDOR DE SINAIS RGB 1:4 VGA/UXGA	1560,00	1560,00
1.2.12	001	UN	SELETOR S-VHS 1:4	1780,00	1780,00
1.2.13	003	UN	EQUALIZADOR RGB SVGA	890,00	2670,00
1.2.14	001	UN	RETRO PROJETOR ELETRÔNICO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	9840,00	9840,00
1.2.15	002	UN	EXTENSOR DE IR	420,00	840,00
1.2.16	001	UN	COMPUTADOR GRAVADOR EM HD	6800,00	6800,00

1.2.17	001	UN	PLACA DE CAPTURA PCI PROFISSIONAL PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	3730,00	3730,00
1.2.18	001	UN	CONDICIONADOR DE ENERGIA 1500VA	3500,00	3500,00
1.2.19	001	UN	TRIPÉ PROFISSIONAL EM ALUMINIO, COM CABEÇA DE ADAPTAÇÃO DA CAMERA.	3650,00	3650,00
1.2.20	001	CJ	CABO PARA SINAIS RGB	6200,00	6200,00
1.2.21	001	CJ	CABO PARA SINAIS S-VÍDEO	2130,00	2130,00
1.2.22	001	CJ	CABO PARA VÍDEO COMPOSTO	1100,00	1100,00
1.2.23	001	CJ	CABO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO VÍDEO PROJETO, MONITORES DE PLASMA E TELA ELÉTRICA	450,00	450,00
1.2.24	001	CJ	SUPORTE FIXO PARA INSTALAÇÃO DE VÍDEO PROJETO E TELA ELÉTRICA	790,00	790,00
1.2.25	001	UN	MOLDURA METÁLICA 180"	700,00	700,00
1.2.26	001	KT	CABOS E CONECTORES PARA MONTAGEM DO RACK E ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL.	2900,00	2900,00
PREÇO TOTAL				\$ 144.045,00	

2- PLENÁRIO 8º ANDAR

2.1- ÁUDIO

I TEM	QT D	UN.	PRODUTO	PR. UNIT	PR. TOTAL
2.1.01	001	UN	MIXER 12 CANAIS, PADRÃO 19".	1400,00	1400,00
2.1.02	002	UN	MICROFONE SEM FIO 1440 CANAIS	2750,00	5500,00
2.1.03	002	UN	PEDESTAL TIPO ESTÚDIO	120,00	240,00
PREÇO TOTAL				\$ 7.140,00	

2.2- VÍDEO

I TEM	QT D	UN.	PRODUTO	PR. UNIT	PR. TOTAL
2.2.01	004	UN	TV PLASMA/LCD CONTRASTE 10.000:1	4980,00	19920,00
2.2.02	002	UN	CÂMERA COLORIDA PTZ CCD	5595,00	11190,00
2.2.03	001	UN	MESA PARA EDIÇÃO E CORTE DE VÍDEO 4 CANAIS	6420,00	6420,00
2.2.04	002	UN	MONITOR COLOR 10"	1100,00	2200,00
2.2.05	001	UN	MATRIZ RGB 4X4	4620,00	4620,00
2.2.06	001	UN	MATRIZ VÍDEO COMPOSTO 5X5	3290,00	3290,00
2.2.07	001	UN	SELETOR SVHS 1:4	1780,00	1780,00
2.2.08	001	UN	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO COMPOSTO/S-VHS 1:5	995,00	995,00
2.2.09	001	UN	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO COMPOSTO/S-VHS 1:5	1580,00	1580,00

2.2.10	002	UN	EQUALIZADOR RGB SVGA	780,00	1560,00
2.2.11	002	UN	EXTENSOR DE IR	420,00	840,00
2.2.12	001	UN	COMPUTADOR GRAVADOR EM HD	6800,00	6800,00
2.2.13	001	UN	PLACA DE CAPTURA PCI PROFISSIONAL PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	3730,00	3730,00
2.2.14	001	UN	CONDICIONADOR DE ENERGIA	3500,00	3500,00
2.2.15	001	CJ	CABO PARA SINAIS RGB	4900,00	4900,00
2.2.16	001	CJ	CABO PARA SINAIS S-VÍDEO	1970,00	1970,00
2.2.17	001	CJ	CABO PARA VÍDEO COMPOSTO	890,00	890,00
2.2.18	001	CJ	CABO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS MONITORES DE PLASMA	450,00	450,00
2.2.19	001	KT	CABOS E CONECTORES PARA MONTAGEM DO RACK E ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL.	3500,00	3500,00
2.2.20	001	UN	CASE PARA PERIFÉRICOS 19", 12 UR	890,00	890,00
2.2.21	001	UN	RACK METÁLICO PADRÃO 19", 36UR.	2450,00	2450,00
PREÇO TOTAL				\$ 83.475,00	

3- IMPLANTAÇÃO 8º E 10º ANDARES

I TEM	QT D	UN.	PRODUTO	PR. UNIT	PR. TOTAL
3.01	001	VB	INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	8300,00	8300,00
3.02	001	VB	INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	6800,00	6800,00
3.03	001	VB	REESTRUTURAÇÃO DA CABINE DE CONTROLE DE ÁUDIO	4500,00	4500,00
3.04	001	VB	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	3000,00	3000,00
3.05	001	VB	CURSO DE VÍDEO 30 HORAS AULA	12500,00	12500,00
3.06	001	VB	TREINAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO	3000,00	3000,00
3.07	1	VB	MÃO DE OBRA	25000,00	25000,00
3.08	12	MÊS	MANUTENÇÃO	500,00	6000,00
PREÇO TOTAL				\$ 69.100,00	

TOTAL GERAL	\$ 339.235,00	5880,00	1838
--------------------------	----------------------	---------	------

TOTAL	339.235,00
--------------	-------------------

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 07/2007

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA..... PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO NOS PLENÁRIOS DO EDIFÍCIO SEDE DESTA REGIONAL, LOCALIZADOS NA AV. GETÚLIO VARGAS, 225, 8º E 10º ANDARES, NESTA CAPITAL

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Luís Paulo Garcia Faleiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3475434, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais em 06 de julho de 1983, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 617.447.866-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria 02 de 02 de janeiro de 2006, publicada no Jornal Minas Gerais, Diário do Judiciário, de 05 de janeiro de 2006, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa....., CNPJ....., estabelecida na Rua, neste ato representada por, brasileiro,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em, resolvem firmar o presente contrato, conforme a Tomada de Preços 07/2007, Processo PIC-C 12.580/07, regido pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de áudio e vídeo nos plenários do edifício sede do CONTRATANTE, para implantação do sistema audiovisual para geração, gravação e difusão das atividades e programas que ocorram nos plenários, com interação no sistema de áudio existente, composto pelos equipamentos abaixo relacionados e demais instalações necessárias ao pleno funcionamento nos plenários do CONTRATANTE, situados na Av. Getúlio Vargas, 225, 8º e 10º andares, em Belo Horizonte - MG na conformidade do projeto básico e demais informações constantes do Edital de Licitação referente à Tomada de Preços 07/2007, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

PLENÁRIO 8º ANDAR

QTD	PRODUTO	QTD	PRODUTO
01(um)	mixer 12 canais, padrão 19"	02 (dois)	microfones sem fio 1440 canais
02 (dois)	pedestais tipo estúdio	04(quatro)	tv"s plasma/lcd contraste 10.000:1
02 (duas)	câmeras coloridas ptz ccd	01 (uma)	mesa para edição e corte de vídeo 4 canais
02 (dois)	monitores color 10"	01(uma)	matriz rgb 4x4
QTD	PRODUTO	QTD	PRODUTO
01 (uma)	matriz vídeo composto 5x5	01 (um)	seletor svhs 1:4
01 (um)	distribuidor de vídeo composto/s-vhs 1:5	01(um)	distribuidor de vídeo composto/s-vhs 1:5
02 (dois)	equalizadores rgb svga	02 (dois)	extensores de ir
01 (um)	computador gravador em hd	01 (um)	placa de captura pci profissional para edição de vídeo
01 (um)	condicionador de energia	01 (um)	conjunto de cabo para sinais rgb
01 (um)	conjunto de cabo para	01 (um)	conjunto de cabo para vídeo

	sinais s-vídeo		composto
01 (um)	conjunto de cabo para alimentação elétrica dos monitores de plasma	01 (um)	kit cabos e conectores para montagem do rack e alimentação dos equipamentos da central
01 (um)	case para periféricos 19", 12 ur	01 (um)	rack metálico padrão 19", 36ur
01 (um)	vb infraestrutura para implantação do sistema	01 (um)	vb infraestrutura para instalação elétrica
01 (um)	vb reestruturação da cabine de controle de áudio		

PLENÁRIO DO 10º ANDAR

QTD	PRODUTO	QTD	PRODUTO
01 (um)	mixer de áudio digital com 16 canais de entrada analógica	02 (dois)	microfones sem fio 1440 canais
02 (dois)	pedestais tipo estúdio	01 (um)	microfone tipo estúdio para voz
01 (um)	microfone sem fio com receptor a bateria e suporte para câmera - Transmissor portátil	02 (dois)	case para periféricos 19", 12 ur
01(um)	multi cabo para voz 48 vias com conectores xlr	01 (um)	rack metálico padrão 19", 16ur
01 (um)	projektor multimídia 4000 ansi, contraste 1000	02 (duas)	tv's plasma/lcd contraste 10.000
01 (uma)	tela elétrica tencionada 180"	03 (três)	câmeras coloridas ptz ccd
01 (uma)	câmera colorida 530 linhas ccd	01 (uma)	mesa controladora de vídeo 4 canais
03 (três)	monitores color 10"	01 (uma)	matriz rgb 4x4;
01 (uma)	matriz vídeo composto 5x5	01(um)	distribuidor de vídeo composto/s-vhs 1:10
01 (um)	distribuidor de sinais rgb 1:4 vga/uxga	01 (um)	seletor s-vhs 1:4
03 (três)	equalizadores rgb svga	01 (um)	retro projetor eletrônico com sistema de iluminação
02 (dois)	extensores de ir	01 (um)	computador gravador em hd
01 (uma)	placa de captura pci profissional para edição de vídeo	01 (um)	condicionador de energia 1500va
QTD	PRODUTO	QTD	PRODUTO
01 (um)	tripé profissional em alumínio, com cabeça de adaptação da câmera	01 (um)	conjunto de cabo para sinais rgb;
01 (um)	conjunto de cabo para sinais s-vídeo	01 (um)	conjunto de cabo para vídeo composto
01 (um)	conjunto de cabo para alimentação elétrica do vídeo projetor, monitores de plasma e tela elétrica	01 (um)	conjunto de suporte fixo para instalação de vídeo projetor e tela elétrica
01 (uma)	moldura metálica 180"	01 (um)	kit para cabos e conectores para montagem do rack e alimentação dos equipamentos da central

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços de fornecimento e instalação dos equipamentos serão executados em regime de empreitada por preço global, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, ao projeto básico e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como projeto específico a ser elaborado pela CONTRATADA com base nos projetos dos plenários a serem disponibilizados pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A execução de todos os serviços deverá ser realizada dentro das normas da ABNT, com rigorosa observância das especificações técnicas, seja quanto aos materiais a serem utilizados ou quanto aos circuitos a serem construídos, ou mesmo com relação à técnica a ser empregada.

Parágrafo Segundo: Haverá uma interligação física entre o 8º e 10º andares com interligação áudio-vídeo, através do shaft existente.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fornecerá equipamentos e mão-de-obra de primeira qualidade, de modo a se obter acabamento esmerado e um perfeito funcionamento do sistema, ficando o transporte, guarda e manutenção dos equipamentos e materiais sob sua exclusiva responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Toda a mão-de-obra utilizada, bem como todos os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA, que também deverá providenciar a identificação prévia de todos os seus prepostos e empregados.

Parágrafo Quinto: As instalações dos equipamentos deverão obedecer às recomendações dos fabricantes, com previsão de todos os arremates e acessórios necessários.

Parágrafo Sexto: Os serviços deverão ser executados de forma a não causar transtornos ou incômodos ao funcionamento normal dos Plenários, devendo ser acordado com a Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE se os serviços serão executados em finais de semana, feriados e período noturno.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS:

O preço global para realização dos serviços objeto deste contrato é de R\$ (.....), sendo R\$ (.....) relativo ao fornecimento e instalação do sistema, R\$..... (.....) relativo aos serviços de manutenção, R\$..... (.....) relativo ao curso de vídeo e R\$..... (.....) relativo ao treinamento e operacionalização, conforme proposta, planilha de preços e cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA para a Tomada de Preços 07/2007, que passam a fazer parte integrante deste contrato, com todos os seus anexos, independentemente de transcrição, estando nele incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham incidir sobre o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO:

O pagamento do preço contratado relativo à instalação e fornecimento do sistema será feito quinzenalmente, tomando-se como referência a planilha de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA, contra a apresentação da competente fatura, que depois de atestada a execução e aceitos os serviços pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, e será paga em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo Primeiro: A aceitação dos serviços de fornecimento e instalação do sistema somente será efetivada após parecer da Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, sendo facultado à Administração o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo com as especificações do projeto e demais documentos determinantes dos serviços. Neste caso os pagamentos retidos não sofrerão qualquer reajuste.

Parágrafo Segundo: Concluídos os serviços de fornecimento e instalação do sistema, a CONTRATADA passará a apresentar, mensalmente, Nota Fiscal ou Fatura em Reais relativa aos serviços de manutenção do sistema de gravação que, atestada pelo setor competente do CONTRATANTE, será paga em até 10 (dez) dias úteis de sua apresentação.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega das respectivas Faturas, através da emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente, Agência, do Banco, em....., em nome da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE corrigirá, monetariamente, o valor devido, aplicando-se o índice IPCA/IBGE "pro rata die" sobre o total da parcela atrasada, a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil após o recebimento definitivo dos bens pelo setor competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil do CONTRATANTE para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA, para efeitos tributários, deverá destacar o valor referente à mão de obra em cada nota fiscal, para fins de incidência de tributo definido pelo INSS em ordem de serviço vigente.

Parágrafo Oitavo: Cada fatura apresentada, referente aos serviços de instalação, deverá ser acompanhada de duas a quatro fotografias que comprovem a realização da etapa respectiva, prevista no cronograma físico-financeiro, para juntada ao processo, sob pena de suspensão do pagamento até sua apresentação, sem que seja devida a atualização monetária dos valores.

Parágrafo Nono: O CONTRATANTE pode, a qualquer tempo, paralisar a obra, devendo ser pagos somente os serviços executados até

aquele momento, sem qualquer ônus adicional, nos casos previstos no Art. 8º, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES 000571-339030, 000571-339039, 000571-449052 e Notas de Empenho.....emitidas empelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados, nos prazos máximos abaixo indicados, contados a partir da ordem de início emitida pela Diretoria da Secretaria da Engenharia do CONTRATANTE, a saber:

EXECUÇÃO	PRAZO
fornecimento dos equipamentos montados e em funcionamento	60 dias
infra-estrutura e demais instalações funcionando	60 dias
curso e treinamento	90 dias

Parágrafo Primeiro: O desenvolvimento dos serviços processar-se-á de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A paralisação injustificada dos serviços por mais de 03 (três) dias úteis, bem como o retardamento da execução dos serviços, será considerada, para todos os efeitos, como infração contratual

CLÁUSULA SÉTIMA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, TREINAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO:

O recebimento dos serviços de fornecimento e instalação do sistema objeto deste contrato dar-se-á mediante Termo Próprio, assinado pelas partes contratantes e pela fiscalização, dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação escrita da CONTRATADA, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

Parágrafo Primeiro: No ato da assinatura do Termo de Recebimento a CONTRATADA deverá provar o recolhimento das contribuições previdenciárias resultantes da execução do contrato, mediante apresentação da Guia de Recolhimento ou da Certidão Negativa de Débito – CND, não se admitindo guias que não se relacionem com o objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA prestará o serviço de treinamento de 40 (quarenta) horas a servidores do CONTRATANTE, que deverá ser feito durante as utilizações práticas do sistema nas sessões em que forem utilizados os equipamentos instalados.

CLÁUSULA OITAVA

DA MANUTENÇÃO E GARANTIA DO SISTEMA:

Após o recebimento definitivo do sistema, terão início os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações pelo período de 12 (doze) meses, inclusive assessoria técnica durante eventos programados.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se responsabilizará pelo perfeito funcionamento do sistema, obrigando-se a prestar garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo determinado pelo fabricante, não inferior a 01 (um) ano e de 03 (três) anos para a instalação, contado a partir do recebimento definitivo do sistema.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA disponibilizará técnico para eventuais consertos ou ajustes no sistema, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para executar os reparos necessários nos equipamentos.

Parágrafo Quarto: Caso seja necessária a substituição de alguma peça defeituosa, a CONTRATADA deverá realizá-la no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o término do período de manutenção e garantia do sistema instalado, 12 (doze) meses após o recebimento definitivo, podendo ser prorrogado no que se refere aos serviços de manutenção do sistema, por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único: Ocorrendo prorrogação do contrato, no que se refere aos serviços de manutenção, será admitida repactuação dos valores inicialmente contratados relativos à manutenção visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada nos termos do Decreto 2.271/97.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a execução dos serviços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Se, no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a CONTRATADA a refazê-los, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: São também obrigações da CONTRATADA, correndo por sua conta exclusiva, tomar todas as providências necessárias para:

- a) aprovação de Projetos, Alvará de Construção e Taxas afins junto aos órgãos competentes;
- b) matrícula específica da obra e certificado de taxa de contribuição para acidente de trabalho;
- c) registro do contrato no CREA;
- d) cumprimento de todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança no trabalho;

- e) execução das obras em conformidade com as normas da ABNT, aplicando material de primeira qualidade;
- f) manutenção no local da obra de responsável técnico, ferramental, maquinaria, placas indicativas, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- g) arcar com toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da obra;
- h) constante utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, por parte dos funcionários em serviço, sob pena deste ser retirado das dependências da unidade em caso de inobservância deste item;
- i) limpeza e organização do ambiente sempre que os serviços forem interrompidos.
- j) remoção de todo entulho e materiais excedentes do local da instalação, durante e após o término dos trabalhos;
- k) confecção das redes de distribuição aérea e tubulada;
- l) instalação dos sonofletores nos postes e paredes;
- m) transporte, hospedagem e alimentação de pessoal.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se obriga a refazer, reparar, corrigir e/ou substituir todos os equipamentos e trabalhos rejeitados pela fiscalização do CONTRATANTE, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas.

Parágrafo Terceiro: Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a remoção do entulho e dos detritos acumulados no local, considerando-se a mesma terminada quando estiver completamente limpa, sem defeitos ou incorreções, e depois de ressarcidos eventuais danos causados direta ou indiretamente ao TRT 3ª Região ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, ou mesmo acidentes com pessoas.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA se obriga, ao final da implantação do novo sistema de áudio, a realizar testes, ajustes e regulagens em todos os equipamentos, em pontos diversificados do plenário, visando aferir as condições de gravação nos ambientes para garantir melhor segurança e funcionalidade do sistema de gravação, devendo efetivar revisão técnica após trinta e sessenta dias da entrega da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CURSO:

A CONTRATADA capacitará os participantes do curso, mínimo de 30 (trinta) horas, a operarem os equipamentos audiovisuais, devendo estar aptos a capturar imagens, transferir, gravar e salvar imagens para o PC e editar de forma não linear as imagens gravadas para exibição ou arquivo.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE deverá disponibilizar a infra-estrutura para realização do curso de vídeo.

Parágrafo Segundo: Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todo material didático, incluindo apostilas, slides e preparação das aulas, bem como montagem da sala com os equipamentos fornecidos pelo Tribunal.

Parágrafo Terceiro: Serão fornecidos pela CONTRATADA certificados aos servidores do CONTRATANTE que participarem da capacitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da etapa em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos;

multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista na alínea "a" desta Cláusula;

multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.

multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Terceiro: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, pelo Diretor da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, a qual terá livre acesso a todas as dependências dos serviços.

Parágrafo Primeiro: À fiscalização fica assegurado o direito de livre acesso à obra, cabendo-lhe:

- a) solicitar o afastamento ou a substituição imediata de qualquer empregado da CONTRATADA por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito com terceiros;
- b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição e a imediata retirada do local de prestação dos serviços;
- c) ter satisfeitos, imediatamente, todos os esclarecimentos que solicitar, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;

Parágrafo Segundo: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA RESCISÃO:**

Na conveniência do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo também motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**
Luís Paulo Garcia Faleiro
Diretor-Geral

Examinada e aprovada.
Em

DILMA ALVES FERREIRA
Assessora Jurídica
Portaria 049/01

[VT/minutas/mtp0707]